

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

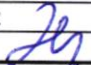
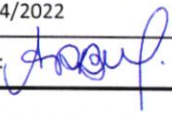
QUADRO A.6 - MODELO 8 - ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO - CONVÊNIO

Município: Campos dos Goytacazes			Exercício: 2021		
DECRETO Nº	VALOR	TIPO DE CONVÊNIO	NÚMERO DO CONVÊNIO	UNIDADE GESTORA	TIPO DE CRÉDITO*
29	3.600.000,00	MINISTERIO DA CIDADANIA	887.743-888.292-888.270-893.813/2019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL EXCESSO	S
31	3.600.000,00	MINISTERIO DA CIDADANIA	887.743-888.292-888.270-893.813/2019	Remanejamento - FMAS - SMDHS	S
33	450.000,00	MINISTERIO DA CIDADANIA	893.598/2019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - EXCESSO	S
34	450.000,00	MINISTERIO DA CIDADANIA	893.598/2019	Remanejamento - FMAS - SMDHS	S
49	2.206.896,56	MINISTERIO DA CIDADANIA	873.679-875.384/2018	PMCG - EXCESSO	S
51	400.000,00	MINIST. MULHER, FAMILIA	898.433/2020	PMCG - EXCESSO	S
82	911.877,39	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO	865.831/2018	PMCG - EXCESSO	S
83	250.000,00	INSTITUTO DO PATRIMONIO	895.307/2019	PMCG - EXCESSO	S
84	220.270,69	MINISTERIO DA CIDADANIA	881.476/2018	PMCG - EXCESSO	S
129	330.821,68	MINISTERIO DO TURISMO	847.749/2017	PMCG - EXCESSO	S
155	55.665,96	MINISTERIO DO ESPORTE	843.839/2017 - SUPERAVIT	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - SUPERAVIT	S
156	66.511,99	MINISTERIO DO ESPORTE	843.848/2017 - SUPERAVIT	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - SUPERAVIT	S
329	36.342,79	MINISTERIO DA CIDADANIA	887.747/2019	PMCG - ANULAÇÃO	S
330	116.895,75	MINISTERIO DA CIDADANIA	887.748/2019	PMCG - ANULAÇÃO	S
331	32.417,16	MINISTERIO DA CIDADANIA	887.749/2019	PMCG - ANULAÇÃO	S
135	940.895,43	UNIÃO	COVID - EXCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCESSO	S
196	4.166.169,60	UNIÃO	COVID - EXCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCESSO	S
224	454.700,00	UNIÃO	COVID - SUPERAVIT	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SUPERAVIT	S
334	4.406.169,60	UNIÃO	COVID - EXCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCESSO	S
358	2.630.169,60	UNIÃO	COVID - EXCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCESSO	S
456	5.874.508,80	UNIÃO	COVID - EXCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCESSO	S
335	4.500.000,00	UNIÃO	Emenda Parlamentar - Dep. Clarissa Garotinho	PMCG - EXCESSO	S
TOTAL	35.700.313,00				

* S - Suplementar

E - Especial

Ex - Extraordinário

Responsável pela Elaboração		Cargo: Assistente Administrativo
Nome: Levi Queiroz Morales		Data: 15/04/2022
Matrícula: 40.305		Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº 088.968/O-3
Nome: Ana Paula Bernardes Silva Martins		Data: 15/04/2022
Matrícula: 15.078		Assinatura: 
Prefeito		
Nome: Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira		Data: 15/04/2022
Assinatura:		

DECRETO Nº 029, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.600.000,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênios 887.743/2019, 888.292/2019, 888.270/2019 e 893.613/2019:

Suplementação (+) **3.600.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.30.00	1020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24 024 024	1.674.746,08
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.30.00	963	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24 024 024	876.083,97
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	1098	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24 024 024	949.169,95
08.243.0102.4501.0000	3.3.90.30.00	2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24 024 024	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.600.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/01/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 030, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0095.4175.0000	3.3.90.30.00	632	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	12.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0095.4175.0000	3.3.90.39.00	634	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-12.000,00

Anulação (-) **12.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 405/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **José Antônio Cordelro Cruz** para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 406/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Afranlio dos Santos Junior** para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0095/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Daniel de Souza Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Rangel Lima, Símbolo CC-1-N3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0096/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Rene Satiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Thiago Rangel Lima, Símbolo CC-1-N3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0097/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Marinês dos Santos Barreto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Rangel Lima, Símbolo CC-1-N3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0098/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Rodrigo Cavalcante Feitoza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0099/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Carlos Americo Siqueira Alvarenga, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 25 de
Janeiro de 2021
Edição 770

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art.24, da Lei nº 8996 de 24/07/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme convênios junto a Plataforma + Brasil, por intermédio do Ministério da Cidadania.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº8996, de 24 de JULHO de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/01/2021.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JANEIRO de 2021

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	17	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL
				Fonte
Ficha:	2021	08.244.0038.4061.0000		1.674.746,08
		3.3.90.30.00	224	
Ficha:	2022	08.242.0042.4080.0000		876.083,97
		3.3.90.30.00	224	
Ficha:	2023	08.244.0102.4073.0000		949.169,95
		3.3.90.30.00	224	
Ficha:	2024	08.243.0102.4501.0000		100.000,00
		3.3.90.30.00	224	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....3.600.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	27	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
				Fonte
Ficha:	1020	08.244.0038.4061.0000		-1.674.746,08
		3.3.90.30.00	224	
Ficha:	963	08.242.0042.4080.0000		-876.083,97
		3.3.90.30.00	224	
Ficha:	1098	08.244.0102.4073.0000		-949.169,95
		3.3.90.30.00	224	
Ficha:	2020	08.243.0102.4501.0000		-100.000,00
		3.3.90.30.00	224	

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-3.600.000,00

PORTARIA Nº109/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mariah de Oliveira Martins Lisandro Rodrigues**, para exercer na Subsecretaria de Postura, o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, **Símbolo FG 5** com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº314/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº001/2021, **Jose Alair Almeida de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Diretor Executivo de Energia e Petróleo, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº315/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº001/2021, **Diogo Manhães Henriques**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Gerente de Análise Estatística, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº316/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Claudia Marcia Anomai Ribeiro da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Diretor de Turismo, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº317/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº001/2021, **Everaldo Reis Tavares Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Inventário Turístico, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº318/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Winifred Kohler**, para exercer no Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Diretor de Contratos, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº319/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº001/2021, **Glauter Notenos de Madeiros**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Junta Comercial - JUCERJA, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.01.24 19:52:04 -03'00'

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:53-v.6.123 Entrar no sistema com senha

Cadastro de Usuário/Entidade

Programas

Propostas  [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 887743/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2020NS000644		
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	887743/2019	Número da Proposta	039517/2019		
Número Interno do Órgão	39517/2019				
Número do Processo	71000.051152/2019-37				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
PUBLICAÇÕES -887743-CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.pdf	18/02/2020	Baixar
RETIFICAÇÃO DE VIGENCIA.pdf	19/02/2020	Baixar
Termo de Convênio 887743 2019.pdf	18/03/2020	Baixar
Proponente	CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 8943 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/2016

Órgão: 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	"As informações gerais relativas ao mérito social da proposta encontram-se no formulário anexado na Aba Termo de Referência."
Público alvo	Famílias e indivíduos atendidos pela instituição.
Problema a ser resolvido	Falta de materiais necessários para execução das ações e serviços ofertados.
Resultados esperados	Disponibilizar material necessário para a realização de atividades/ações relativas aos serviços ofertados na instituição. Propiciar melhor atendimento aos usuários. Viabilizar melhores condições de trabalho para a equipe técnica.
Relação entre a proposta	A proposta está em consonância com as diretrizes gerais do programa, pois prevê a

e os objetivos e diretrizes do programa	qualificação dos serviços prestados.
Categorias	Equipamentos
Objeto do Convênio	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – AQUISIÇÃO DE BENS.
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do art. 16, da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que este Ente dispõe de estrutura física e quadro de profissionais com capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto proposto, declarando, ainda, ter a experiência no desenvolvimento das atividades propostas pelo convênio a ser celebrado, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legal e juridicamente, inclusive no que tange à formalização, celebração, instrução, execução e a prestação de contas do convênio com a União.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf	29/11/2019	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	0005-1	Conta	1099078
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	20/01/2020 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

[Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	01/08/2019
Data Assinatura	27/12/2019
Convênio publicado no DOU em	02/01/2020
Data Início de Vigência	27/12/2019
Data Término de Vigência Atual	27/08/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	26/10/2022

Valores

[Ver Historico Valores](#)

R\$ 103.277,00 Valor Global
R\$ 100.000,00 Valor de Repasse
R\$ 3.277,00 Valor da Contrapartida
R\$ 3.277,00 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2019	R\$ 100.000,00

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:53-v.6.123 Entrar no sistema com senha

Cadastro de Usuário/Entidade

Programas

Propostas  [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 888292/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2020NS000481		
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	888292/2019	Número da Proposta	039511/2019		
Número Interno do Órgão	39511/2019				
Número do Processo	71000.068518/2019-15				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
PUBLICAÇÕES CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.pdf	18/02/2020	Baixar
RETIFICAÇÃO DE VIGENCIA.pdf	19/02/2020	Baixar
TERMO DE CONVENIO - 888292 - 2019.pdf	11/03/2020	Baixar

Proponente CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES [Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	DECRETO Nº 6.170/2007 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/2016
Órgão	55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	"As informações gerais relativas ao mérito social da proposta encontram-se no formulário anexado na Aba Termo de Referência."
Público alvo	Famílias e indivíduos atendidos pelas unidades listadas no formulário de Mérito Social.
Problema a ser resolvido	Escassez de material de consumo nas unidades.
Resultados esperados	Melhoria na qualidade dos serviços ofertados nas unidades de Proteção Social Básica.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A proposta está em consonância com as diretrizes gerais do programa, pois disponibilizara material de consumo necessário para a melhoria na qualidade dos serviços ofertados.

Categories	Execução de Custeio
Objeto do Convênio	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – AQUISIÇÃO DE BENS.
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do art. 16, da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU N° 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e quadro de profissionais com capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto proposto, declarando, ainda, ter a experiência no desenvolvimento das atividades propostas pelo convênio a ser celebrado, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legal e juridicamente, inclusive no que tange à formalização, celebração, instrução, execução e a prestação de contas do convênio com a União.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de Capacidade Técnica - 039511-2019.pdf	23/12/2019	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	0005-1	Conta	1110535
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	01/12/2020 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas[Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	01/08/2019
Data Assinatura	27/12/2019
Convênio publicado no DOU em	31/12/2019
Data Início de Vigência	27/12/2019
Data Término de Vigência Atual	27/08/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	26/10/2022

Valores

R\$ 959.787,75 Valor Global
R\$ 947.000,00 Valor de Repasse
R\$ 12.787,75 Valor da Contrapartida
R\$ 12.787,75 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
Declaração de Contrapartida - Proposta 039511-2019.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2019	R\$ 947.000,00

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:53-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#)Cadastro [Instituição/Entidade](#)

Programas

Propostas [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 888270/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2020NS000480		
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	888270/2019	Número da Proposta	039595/2019		
Número Interno do Órgão	39595/2019				
Número do Processo	71000.068463/2019-35				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
RETIFICAÇÃO DE VIGENCIA.pdf	19/02/2020	Baixar
PUBLICAÇÕES - 888270-CAMPO DOS GOYTACAZES.pdf	19/02/2020	Baixar
TERMO DE CONVENIO - 888270 - 2019.pdf	11/03/2020	Baixar

Proponente CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES [Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal DECRETO Nº 6.170/2007 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/2016

Órgão 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos "As informações gerais relativas ao mérito social da proposta encontram-se no formulário anexado na Aba Termo de Referência."

Público alvo Famílias e indivíduos atendidos pelas unidades listadas no formulário de Mérito Social.

Problema a ser resolvido Escassez de material de consumo nas unidades.

Resultados esperados Melhoria na qualidade dos serviços ofertados nas unidades de Proteção Social Especial.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa A proposta está em consonância com as diretrizes gerais do programa, pois disponibilizara material de consumo necessário para a melhoria na qualidade dos serviços ofertados.

Categories	Execução de Custeio
Objeto do Convênio	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – AQUISIÇÃO DE BENS.
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do art. 16, da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e quadro de profissionais com capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto proposto, declarando, ainda, ter a experiência no desenvolvimento das atividades propostas pelo convênio a ser celebrado, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legal e juridicamente, inclusive no que tange à formalização, celebração, instrução, execução e a prestação de contas do convênio com a União.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	0005-1	Conta	1110527
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	01/12/2020 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas [Ver Histórico Datas](#)

Data da Proposta	01/08/2019
Data Assinatura	27/12/2019
Convênio publicado no DOU em	02/01/2020
Data Início de Vigência	27/12/2019
Data Término de Vigência Atual	27/08/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	26/10/2022

Valores

R\$ 559.628,12 Valor Global
R\$ 553.000,00 Valor de Repasse
R\$ 6.628,12 Valor da Contrapartida
R\$ 6.628,12 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	Declaração de Contrapartida - Proposta 039595-2019.pdf	Baixar Contrapartida
------	--	--------------------------------------

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2019	R\$ 553.000,00

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:54-v.6.123 Entrar no sistema com senha

Cadastro de Usuário/Entidade

Programas

Propostas  [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 893813/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2020NS000769		
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	893813/2019	Número da Proposta	053104/2019		
Número Interno do Órgão	53104/2019				
Número do Processo	71000.080876/2019-98				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
PUBLICAÇÕES GOYTACAZES-RJ.pdf	18/02/2020	Baixar
RETIFICAÇÃO DE VIGENCIA.pdf	19/02/2020	Baixar
TERMO DE CONVENIO - 893813 - 2019.pdf	11/03/2020	Baixar

Proponente CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

[Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal DECRETO Nº 8943 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/2016

Órgão 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	"As informações gerais relativas ao mérito social da proposta encontram-se no formulário anexado na Aba Termo de Referência."
Público alvo	Famílias e indivíduos atendidos pelas unidades listadas no formulário de Mérito Social.
Problema a ser resolvido	Escassez de material de consumo nas unidades.
Resultados esperados	Melhoria na qualidade dos serviços ofertados nas unidades de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A proposta está em consonância com as diretrizes gerais do programa, pois disponibilizara material de consumo necessário para a melhoria na qualidade dos

serviços ofertados.

Categorias	Execução de Custeio
Objeto do Convênio	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – AQUISIÇÃO DE BENS
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do art. 16, da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e quadro de profissionais com capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto proposto, declarando, ainda, ter a experiência no desenvolvimento das atividades propostas pelo convênio a ser celebrado, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legal e juridicamente, inclusive no que tange à formalização, celebração, instrução, execução e a prestação de contas do convênio com a União.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
-----------------------	-----	---	-----

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	0005-1	Conta	1104268
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	24/01/2020 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	11/12/2019
Data Assinatura	27/12/2019
Convênio publicado no DOU em	02/01/2020
Data Início de Vigência	27/12/2019
Data Término de Vigência Atual	27/08/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	26/10/2022

Valores

R\$ 2.021.406,89	Valor Global
R\$ 2.000.000,00	Valor de Repasse
R\$ 21.406,89	Valor da Contrapartida
R\$ 21.406,89	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2020	R\$ 2.000.000,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 26 de
Janeiro de 2021
Edição 771

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 032/2021

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2) em 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 188 do Ministério da Saúde (MS), de 3 de fevereiro de 2020 em que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e atendendo ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 (sars-cov-2) por meio do Decreto no 46.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 118/2020, de 01 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Retomada de Atividades Econômicas e Sociais, prevenindo a transição gradual das medidas de isolamento social como meios de combate à disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e implementando a classificação por cores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 26/2021, de 19 de janeiro de 2021 que fez a previsão de medidas de isolamento social como meios de combate à disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19), implementando a fase laranja;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do Município de Campos dos Goytacazes que desde o início da pandemia apresentou mais de 17.401 casos confirmados e 641 óbitos e se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de segunda onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com elevação de número de casos, óbitos e pressão na rede assistencial;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 5º do Decreto Municipal nº 118/2020, que dispõe sobre o sistema de monitoramento da evolução da epidemia por COVID-19 em que são considerados dados de casos confirmados, óbitos e internação por COVID-19, seja no sistema público ou privado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027/2021 que instituiu o protocolo "Regras da Vida", além de outros protocolos específicos para cada atividade econômica e determinando sanções administrativas para o caso de descumprimento das regras previstas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, com base no artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº 118/2020 c/c Decreto Municipal nº 002/2021 que o Município de Campos dos Goytacazes modificará a fase para o nível 3 – Fase AMARELA que indica situação de atenção máxima no plano de retomada de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º - Ficam revogadas as suspensões para funcionamento dos estabelecimentos constantes no artigo 2º do Decreto Municipal nº 026/2021, de 19 de fevereiro de 2021.

§1º - O retorno das atividades constantes no caput deste artigo deverá estar condicionado ao estrito seguimento do protocolo "Regras da Vida" e demais protocolos específicos, de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 027, de 22 de janeiro de 2021.

§2º - Ficam mantidas as restrições para as seguintes atividades:

I – Redução da capacidade de circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivos em 30%, bem como a recomendação de que os táxis e motoristas de aplicativos trabalhem com vidro dos carros abertos;

II – Redução em 30% da capacidade de lotação dos estabelecimentos bancários, lotéricas, correios e congêneres cabendo à gerência destes estabelecimentos a responsabilidade de organizar filas externas e evitarem aglomerações;

III - Suspensão do atendimento ao público de todos os órgãos municipais da administração direta e indireta enquanto durar este Decreto, exceto as atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde que manterão seu esquema reduzido de horário das 8h às 12h para os seguintes setores: Farmácia Municipal, Central de Regulação, Setor de Transportes, Departamento de Nutrição, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Departamento de Saúde Bucal, Serviço Social;

§3º – As salas de vacinas de todo o Município manterão o seu horário habitual de funcionamento.

Art. 3º - Permanecem suspensas as atividades de teatros, cinemas e congêneres, bem como as aulas dos estabelecimentos públicos, privados e congêneres, determinando-se estudo de impacto para retorno escalonado em Decreto específico.

Art. 4º - Permanecem suspensas as festas, shows com música ao vivo com banda e similares, devendo ser analisado estudo de impacto do retorno escalonado em Decreto específico.

Art. 5º - Fica mantida a flexibilização temporária da atividade de trabalho presencial dos servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta, podendo cada órgão adotar o regime *Home Office* e fazer escala de atendimento presencial para se evitarem aglomerações.

Art. 6º - Fica convocado o Gabinete de Crise Covid-19, criado pelo Decreto Municipal nº 02/2021, para reunião em 25 de janeiro de 2021, às 9h no auditório da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, para informação de ações a serem implementadas.

Art. 7º - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ e a Superintendência de Posturas deverão inspecionar e exercer seu poder de polícia sanitária através da garantia do cumprimento do protocolo "Regras da Vida" e demais protocolos específicos durante o processo de reabertura do comércio, ficando os estabelecimentos que descumprirem a determinação sujeitos às medidas de interdição e demais penalidades cabíveis.

Art. 8º - Este Decreto vigorará entre as 0h do dia 25 de janeiro de 2021 até as 23h e 59min do dia 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de janeiro de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 033, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 450.000,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 893.598/2019:

Suplementação (+)450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
08.243.0102.4501.0000	3.3.90.30.00	2020		24	450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....* 450.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/01/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 034, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art.24, da Lei nº 8996 de 24/07/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme convênios junto a Plataforma + Brasil, por intermédio do Ministério da Cidadania.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.01.25:21:09:58 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 26 de
Janeiro de 2021
Edição 771

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 032/2021

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2) em 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 188 do Ministério da Saúde (MS), de 3 de fevereiro de 2020 em que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e atendendo ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 (sars-cov-2) por meio do Decreto no 46.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 118/2020, de 01 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Retomada de Atividades Econômicas e Sociais, prevendo a transição gradual das medidas de isolamento social como meios de combate à disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e implementando a classificação por cores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 26/2021, de 19 de janeiro de 2021 que fez a previsão de medidas de isolamento social como meios de combate à disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19), implementando a fase laranja;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do Município de Campos dos Goytacazes que desde o início da pandemia apresentou mais de 17.401 casos confirmados e 641 óbitos e se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de segunda onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com elevação de número de casos, óbitos e pressão na rede assistencial;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 5º do Decreto Municipal nº 118/2020, que dispõe sobre o sistema de monitoramento da evolução da epidemia por COVID-19 em que são considerados dados de casos confirmados, óbitos e internação por COVID-19, seja no sistema público ou privado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027/2021 que instituiu o protocolo "Regras da Vida", além de outros protocolos específicos para cada atividade econômica e determinando sanções administrativas para o caso de descumprimento das regras previstas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, com base no artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº 118/2020 c/c Decreto Municipal nº 002/2021 que o Município de Campos dos Goytacazes modificará a fase para o nível 3 – Fase AMARELA que indica situação de atenção máxima no plano de retomada de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º - Ficam revogadas as suspensões para funcionamento dos estabelecimentos constantes no artigo 2º do Decreto Municipal nº 026/2021, de 19 de fevereiro de 2021.

§1º - O retorno das atividades constantes no caput deste artigo deverá estar condicionado ao estrito seguimento do protocolo "Regras da Vida" e demais protocolos específicos, de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 027, de 22 de janeiro de 2021.

§2º - Ficam mantidas as restrições para as seguintes atividades:

I – Redução da capacidade de circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivos em 30%, bem como a recomendação de que os táxis e motoristas de aplicativos trabalhem com vidro dos carros abertos;

II – Redução em 30% da capacidade de lotação dos estabelecimentos bancários, lotéricas, correios e congêneres cabendo à gerência destes estabelecimentos a responsabilidade de organizar filas externas e evitarem aglomerações;

III - Suspensão do atendimento ao público de todos os órgãos municipais da administração direta e indireta enquanto durar este Decreto, exceto as atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde que manterão seu esquema reduzido de horário das 8h às 12h para os seguintes setores: Farmácia Municipal, Central de Regulação, Setor de Transportes, Departamento de Nutrição, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Departamento de Saúde Bucal, Serviço Social;

§3º - As salas de vacinas de todo o Município manterão o seu horário habitual de funcionamento.

Art. 3º - Permanecem suspensas as atividades de teatros, cinemas e congêneres, bem como as aulas dos estabelecimentos públicos, privados e congêneres, determinando-se estudo de impacto para retorno escalonado em Decreto específico.

Art. 4º - Permanecem suspensas as festas, shows com música ao vivo com banda e similares, devendo ser analisado estudo de impacto do retorno escalonado em Decreto específico.

Art. 5º - Fica mantida a flexibilização temporária da atividade de trabalho presencial dos servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta, podendo cada órgão adotar o regime *Home Office* e fazer escala de atendimento presencial para se evitarem aglomerações.

Art. 6º - Fica convocado o Gabinete de Crise Covid-19, criado pelo Decreto Municipal nº 02/2021, para reunião em 25 de janeiro de 2021, às 9h no auditório da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, para informação de ações a serem implementadas.

Art. 7º - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ e a Superintendência de Posturas deverão inspecionar e exercer seu poder de polícia sanitária através da garantia do cumprimento do protocolo "Regras da Vida" e demais protocolos específicos durante o processo de reabertura do comércio, ficando os estabelecimentos que descumprirem a determinação sujeitos às medidas de interdição e demais penalidades cabíveis.

Art. 8º - Este Decreto vigorará entre as 0h do dia 25 de janeiro de 2021 até as 23h e 59min do dia 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de janeiro de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 033, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 450.000,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 893.598/2019:

Suplementação (+)450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0102.4501.0000	3.3.90.30.00	2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	450.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....- 450.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/01/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 034, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art.24, da Lei nº 8996 de 24/07/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme convênios junto a Plataforma + Brasil, por intermédio do Ministério da Cidadania.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.01.25 21:09:58 -03'00'

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº8996, de 24 de JULHO de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/01/2021.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JANEIRO de 2021

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	17	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	
			Fonte	
Ficha:	2024	08.243.0102.4501.0000		450.000,00
		3.3.90.30.00	224	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 450.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	27	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
			Fonte	
Ficha:	2020	08.243.0102.4501.0000		-450.000,00
		3.3.90.30.00	224	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -450.000,00

DECRETO Nº 035/2021

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE PORTARIAS REFERENTES A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes no seu art. 78, inciso XXIII, autoriza o Chefe do Poder Executivo delegar aos seus auxiliares, funções administrativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Procurador Geral do Município, a competência para assinar portarias de publicação referentes a processos administrativos de aposentadoria, pensão, exoneração e inquéritos administrativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de janeiro de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA N.º 460/2021

NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza, em seu art. 6.º, que a saúde é um direito de todos e dever do Estado e que, em seu art. 198, inciso III, reconhece a importância da participação da comunidade na tomada de decisões, ou seja, do controle social;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta a previsão constitucional supracitada e dá aos Conselhos Municipais de Saúde as atribuições de acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde, fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros do SUS no âmbito dos respectivos municípios, analisar o Relatório de Gestão apresentado pelo gestor municipal do SUS e emitir parecer sobre a adequação ou não;

CONSIDERANDO que o Município de Campos dos Goytacazes foi o terceiro no país constituir seu Conselho Municipal de Saúde - CMS e que vem demonstrando, no decorrer dos anos, aumento significativo do nível de capacitação e conhecimento de seus conselheiros;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS tem composição prevista na Lei Municipal n.º 5.195, de 09 de setembro de 1991 e no Decreto Municipal n.º 81, de 05 de novembro de 1991, qual seja a de 05 (cinco) representantes do Poder Público, 05 (cinco) representantes dos prestadores de serviços de saúde, 05 (cinco) representantes dos profissionais de saúde, 05 (cinco) representantes das instituições formadoras de RH para a área de saúde e 20 (vinte) representantes dos usuários, todos com mandatos bienais;

CONSIDERANDO que os conselheiros representantes da sociedade civil devem ser eleitos nos moldes da Lei Municipal n.º 5.195, de 09 de setembro de 1991 e do Decreto Municipal n.º 81, de 05 de novembro de 1991, em consonância com as deliberações plenárias;

CONSIDERANDO que os conselheiros representantes da sociedade civil que teriam seus mandatos em vigor até 18/01/2020 promoveram amplos debates em reuniões plenárias e deliberaram sobre todo o processo eleitoral necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS para o biênio de 2020/2021, nos termos da Resolução n.º 026/2019 (Comissão Especial Eleitoral) e da Resolução n.º 029/2019 (Regimento Eleitoral);

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 029/2019 (Regimento Eleitoral) não foi publicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal e que, não tendo sido dado andamento ao processo eleitoral regularmente aprovado através de deliberação plenária, os mandatos dos conselheiros representantes da sociedade civil absurdamente se expiraram em 18/01/2020;

CONSIDERANDO que, em decorrência destes fatos, o Conselho Municipal de Saúde - CMS suspendeu suas atividades sem que o chefe do Poder Executivo Municipal se dignasse a tomar qualquer medida para retomar as indispensáveis atividades do colegiado;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, a legislação federal e a municipal determinam que o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS seja ininterrupto;

CONSIDERANDO que o chefe do Poder Executivo Municipal deve promover a retomada do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde com a maior celeridade possível.

RESOLVE

Art. 1º nomear e rratificar as nomeações da Comissão Eleitoral da Resolução n.º 026/2019 e Resolução n.º 029/2019 do Conselho Municipal de Saúde - CMS:

I - 04 (quatro) cidadãos que previamente figuravam como representantes do segmento de usuários:

- a) Edgard Andrade Corrêa (Presidente da Comissão Eleitoral);
- b) Estevão Souza de Azevedo (Relator da Comissão Eleitoral);
- c) João Paulo da Costa Cunha;
- d) Rodrigo Ferreira Pereira;

II - 01 (um) cidadão que previamente figurava como representante do segmento dos profissionais de saúde:

- a) Vanda Terezinha Vasconcelos;

III - 01 (um) cidadão representante do segmento do governo:

- a) Tiago Lisboa Telles Ferreira;

IV - 01 (um) cidadão que previamente figurava como representante do segmento de prestador de serviços de saúde:

- a) Edmar Cruz Teixeira;

V - 01 (um) cidadão que previamente figurava como representante do segmento de formadores de RH para a saúde;

- a) Helena Kiyomi Hokamura;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de janeiro de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº07 /2021

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **Paloma Campos Cruz**, matrícula n.º. 19601 Diretora da Gestão da Proteção Básica, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Marcella Cardoso Alves Anda**, matrícula n.º. 19.670, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº024/2020- Processo n.º. 2020.021.000015-2-PR - Objeto: Registro de preço-visando contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de Petróleo para atender as necessidades da SMDHS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Portaria nº239/2021

Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 08 /2021

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **Fernando Ramos de Souza**, matrícula n.º. 1978, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a servidora **Maria Amélia Lopes Ribeiro Gomes**, Diretora da Proteção Especial, Portaria n.º. 358/2021, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº033/2020- Processo n.º. 2020.021.000072-4-PR - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, destinados aos assistidos da SMDHS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Portaria nº239/2021

Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:55-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#) Cadastro [Instituição/Entidade](#)

Programas

Propostas [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 893598/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2020NS000696		
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	893598/2019	Número da Proposta	039513/2019		
Número Interno do Órgão	39513/2019				
Número do Processo	71000.080634/2019-02				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
PUBLICAÇÕES - 2019 - Goytacazes-RJ.pdf	17/02/2020	Baixar
Termo de Convênio 893598 2019.pdf	20/03/2020	Baixar
Proponente	CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	DECRETO 6.170 E PORTARIA 424/2016
Órgão	55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	"As informações gerais relativas ao mérito social da proposta encontram-se no formulário anexado na Aba Termo de Referência."
Público alvo	Famílias e indivíduos atendidos pelas instituições listadas no formulário de Mérito Social.
Problema a ser resolvido	Falta de materiais necessários para execução das ações e serviços ofertados nas instituições.
Resultados esperados	Disponibilizar material necessário para a realização de atividades/ações relativas aos serviços ofertados nas instituições.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A proposta está em consonância com as diretrizes gerais do programa, pois prevê a qualificação dos serviços prestados.

Categorias	Execução de Custeio
Objeto do Convênio	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – AQUISIÇÃO DE BENS.
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do art. 16, da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e quadro de profissionais com capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto proposto, declarando, ainda, ter a experiência no desenvolvimento das atividades propostas pelo convênio a ser celebrado, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legal e juridicamente, inclusive no que tange à formalização, celebração, instrução, execução e a prestação de contas do convênio com a União.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
-----------------------	-----	---	-----

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	0005-1	Conta	1104969
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	24/01/2020 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas [Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	01/08/2019
Data Assinatura	27/12/2019
Convênio publicado no DOU em	02/01/2020
Data Início de Vigência	27/12/2019
Data Término de Vigência Atual	27/08/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	26/10/2022

Valores

R\$ 454.547,18 Valor Global
R\$ 450.000,00 Valor de Repasse
R\$ 4.547,18 Valor da Contrapartida
R\$ 4.547,18 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	Declaração de Contrapartida - 039513-2019.pdf	Baixar Contrapartida
-------------	---	--------------------------------------

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2019	R\$ 450.000,00

Valores**R\$ 253.278,04** Valor Global**R\$ 250.000,00** Valor de Repasse**R\$ 3.278,04** Valor da Contrapartida**R\$ 3.278,04** Valor Contrapartida Financeira**R\$ 0,00** Valor Contrapartida Bens e Serviços**R\$ 0,00** Valor de Rendimentos de Aplicação**Anexos de comprovação da contrapartida**

Nome

Declaração de Contrapartida.pdf

[Baixar Contrapartida](#)**Cronograma orçamentário do valor do repasse**

Ano

Valor (R\$)

2020

R\$ 250.000,00

DECRETO Nº 049, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.206.896,56 distribuídos nas seguintes dotações, conforme convênios 873.679/2018 e 875.334/2018:

Suplementação (+).....2.206.896,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2046	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	24 024 024	2.206.896,56

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... 2.206.896,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 050, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.199.216,76 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.199.216,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.13.00	2049	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	73.140,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.13.00	2050	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	32.205,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.13.00	2051	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	731.895,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.13.00	2052	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 016 018	216.505,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.03.00	2047	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	12.979,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.1.90.13.00	2048	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	132.490,44

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	309	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-250.815,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	333	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-948.401,04

Anulação (-).....- 1.199.216,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme convênio 898.433/2020:

Suplementação (+)..... 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2007.0000	4.4.90.52.00	2053	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:- 400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2007.0000	4.4.90.52.00	692	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	4.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2007.0000	3.3.90.30.00	691	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-4.000,00

Anulação (-)..... - 4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 475/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gerlane Rosa da Silva Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:51-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#) Cadastro [Instituição/Entidade](#)

Programas

Propostas **PLATAFORMA BRASIL** [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 873679/2018

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.		Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2018NS004226
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo					
Situação de Contratação Atual	Normal					
Situação	Em execução					
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático	não
Número do Convênio	873679/2018	Número da Proposta	035892/2018			
Número Interno do Órgão	35892/2018					
Número do Processo	358922018					

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
DOU 08072021.pdf	09/07/2021	Baixar
page-7.pdf	09/08/2018	Baixar
page-12.pdf	09/08/2018	Baixar
Ofício 211-2018 - Comunicação à Câmara.pdf	09/08/2018	Baixar
Publicação DOU 18 de julho.pdf	09/08/2018	Baixar
page-1.pdf	09/08/2018	Baixar
page-2.pdf	09/08/2018	Baixar
page-4.pdf	09/08/2018	Baixar
page-3.pdf	09/08/2018	Baixar
page-5.pdf	09/08/2018	Baixar
page-6.pdf	09/08/2018	Baixar
page-8.pdf	09/08/2018	Baixar
page-9.pdf	09/08/2018	Baixar
page-10.pdf	09/08/2018	Baixar
page-11.pdf	09/08/2018	Baixar

Nome Arquivo	Data Upload
page-13.pdf	09/08/2018
Baixar	
Proponente	CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007**Órgão** 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA**Justificativa**

O município de Campos dos Goytacazes possui 4.037,8 Km², e está localizado na mesorregião Norte Fluminense do estado do Rio de Janeiro, sendo o maior município do interior do estado, com uma população entorno de 487 mil habitantes, conforme último censo realizado pelo IBGE/2010. A prática esportiva é um elemento de extrema importância, pois melhora a qualidade de vida da população e confere ao indivíduo a desenvolvimento e evolução de modalidades de caráter educacional, recreativo e de lazer. As modalidades aquáticas desenvolvidas em piscinas vem aumentando de forma significativa no município, através de suas vertentes (Natação para todas as idades, Hidroginástica para adultos e idosos, Natação direcionada aos portadores de deficiência e outras modalidades), que trazem variados benefícios a saúde dos praticantes. Público Alvo: Crianças, Jovens, Adultos, Idosos e Portadores de Deficiência. A Fundação Municipal de Esportes de Campos dos Goytacazes atualmente dispõe de duas piscinas, porém existe uma demanda reprimida por falta de demais estruturas aquáticas, ou seja, piscinas para poder atender a atual procura pelos munícipes por oportunidades de desenvolverem atividades esportivas, através da natação, terapias e reabilitação motora. Resultados esperados: Com a construção de uma nova piscina para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, através de atividades aquáticas. A Fundação Municipal de Esporte, poderá alcançar o atendimento de forma democrática, atendendo então a demanda reprimida existente no que diz respeito as atividades de desenvolvimento educacional, recreativo e de lazer como: (Natação, Vôlei de Piscina, Basquete de Piscina, Homem ao mar e caça ao tesouro), reabilitação (Hidroginástica) para idosos e inclusão social para crianças, jovens e adultos com deficiência, através do setor de Paraesporte, assim como, a possibilidade de ampliação da variedade de modalidades de iniciação desportiva e de competição dando continuidade ao objetivo da formação de atletas para representarem o município em competições. A iniciação desportiva através da modalidade de Natação além de trabalhar a parte social, possibilitará com que o município volte a ser celeiro de atletas. O poder público, atento às necessidades de expectativas prementes de seus munícipes busca soluções que proporcionem o bem estar da população. Tendo a convicção de que a estrutura atenderá a grande demanda decorrente da carência de instalações para o desenvolvimento de práticas esportivas variadas, e levando em consideração o fato que a Sede da Fundação Municipal de Esportes, em seu pleno funcionamento abrigará diversas modalidades esportivas com a nova estrutura a ser construída, promoverá o alcance da prática esportiva às diversas faixas etárias e classes sociais.

Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Construção e instalação de Piscina para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, nas dependências da Fundação Municipal de Esporte, no município de Campos dos Goytacazes/RJ.
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o artigo 16, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem à licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload
Atestado de Capacidade Técnica.pdf	13/04/2018
Baixar	

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
-----------------------	-----	---	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0180-5	Conta	0060710163
Situação	Conta	Data da Última Modificação	31/12/2018 00:00:00

Regularizada

Descrição A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.

Datas [Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta 28/03/2018
Data Assinatura 12/07/2018
Convênio publicado no DOU em 18/07/2018
Data Início de Vigência 12/07/2018
Data Término de Vigência Atual 31/12/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas 01/03/2023

Valores [Ver Historico Valores](#)

R\$ 1.249.789,23 Valor Global
R\$ 1.237.291,34 Valor de Repasse
R\$ 12.497,89 Valor da Contrapartida
R\$ 12.497,89 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome

Declaração - Disponibilidade de Contrapartida.pdf

[Baixar Contrapartida](#)**Cronograma orçamentário do valor do repasse**

Ano	Valor (R\$)
2018	R\$ 1.237.291,34

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:52-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#) Cadastro [Instituição/Entidade](#)

Programas

Propostas [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 875384/2018

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.		Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2018NS004230
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo					
Situação de Contratação Atual	Normal					
Situação	Em execução					
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático	não
Número do Convênio	875384/2018	Número da Proposta	035847/2018			
Número Interno do Órgão	35847/2018					
Número do Processo	358472018					

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Publicação DOU 18-07.pdf	19/07/2018	Baixar
page-1.pdf	09/08/2018	Baixar
page-2.pdf	09/08/2018	Baixar
page-3.pdf	09/08/2018	Baixar
page-4.pdf	09/08/2018	Baixar
page-5.pdf	09/08/2018	Baixar
page-7.pdf	09/08/2018	Baixar
page-6.pdf	09/08/2018	Baixar
page-9.pdf	09/08/2018	Baixar
page-10.pdf	09/08/2018	Baixar
page-11.pdf	09/08/2018	Baixar
page-12.pdf	09/08/2018	Baixar
page-8.pdf	09/08/2018	Baixar
page-13.pdf	09/08/2018	Baixar
Ofício 212-2018 - Comunicação de celebração à Camara.pdf	09/08/2018	Baixar

Proponente

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007

Órgão 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Justificativa

O município de Campos dos Goytacazes possui 4.037,8 Km², está localizado na região Norte Fluminense do estado do Rio de Janeiro e é o maior município do interior com uma população de 487 mil habitantes. A prática esportiva é um elemento de extrema importância, pois, melhora a qualidade de vida da população, altera a perspectiva do indivíduo quanto à prática esportiva. Com a reforma do Ginásio Poliesportivo Waldir Pereira (Didi), recuperaremos uma instalação de grande importância para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer de forma gratuita e população de diferentes classes sociais e mais desfavorecidas, visivelmente desprestigiadas devido à densidade demográfica de nosso município. Público alvo: atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos com atividades variadas incluindo as voltadas para pessoas com deficiências. Resultados esperados: A partir da reforma do Ginásio Waldir Pereira (Didi) os jovens matriculados não só terão a oportunidade de participar de projetos poliesportivos, mas também desenvolverão o gosto pelo esporte. Atualmente o município não dispõe de estrutura esportiva denominada (Ginásio Poliesportivo) para o desenvolvimento das demandas existentes e reprimidas. O poder público, atento às necessidades e expectativas prementes de seus munícipes busca soluções que proporcionem o bem estar da população. Tendo a convicção de que a estrutura atenderá a grande demanda decorrente da carência de instalações para o desenvolvimento de práticas esportivas variadas, e levando em consideração do fato que o Ginásio Waldir Pereira em seu pleno funcionamento irá abrigar diversas modalidades esportivas em sua quadra poliesportiva e demais dependências, promovendo o alcance da prática esportiva às diversas faixas etárias e classes sociais. As instalações também abrigarão os eventos promovidos pelo município através da Fundação Municipal de Esportes de Campos dos Goytacazes, atualmente desenvolvidas em instalações cedidas por terceiros. Com a reforma do Ginásio Waldir Pereira, poderão ser realizados atividades esportivas, torneios e campeonatos realizados por Confederações e outros eventos, tendo grande transversalidade entre os órgãos da administração municipal, atendendo a todas as faixas etárias existentes.

Categorias Obras e Serviços de Engenharia

Objeto do Convênio Reforma do Ginásio Municipal Waldir Pereira.

Capacidade Técnica e Gerencial

Em conformidade com o que estabelece o artigo 16, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem à licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Atestado de Capacidade Técnica.pdf	13/04/2018	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0180-5	Conta	0060710180
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	31/12/2018 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas[Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta 28/03/2018

Data Assinatura 12/07/2018

Convênio publicado no DOU em 18/07/2018

Data Início de Vigência 12/07/2018

Data Término de Vigência Atual 31/12/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas 01/03/2023

Valores [Ver Historico Valores](#)

R\$ 737.772,12 Valor Global
R\$ 730.394,40 Valor de Repasse
R\$ 7.377,72 Valor da Contrapartida
R\$ 7.377,72 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome

Declaração - Disponibilidade de Contrapartida.pdf

[Baixar Contrapartida](#)

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2018	R\$ 730.394,40

DECRETO Nº 049, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.206.896,56 distribuídos nas seguintes dotações, conforme convênios 873.679/2018 e 875.334/2018:

Suplementação (+) **2.206.896,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2046	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	24 024 024	2.206.896,56

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.206.896,56**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 050, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.199.216,76 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.199.216,76**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.13.00	2049	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	73.140,24
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.13.00	2050	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	32.205,60
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.13.00	2051	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	731.895,96
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.13.00	2052	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	216.505,08
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.03.00	2047	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	12.979,44
12.122.0095.2288.0000	3.1.90.13.00	2048	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	132.490,44

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	309	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-250.815,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	333	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-948.401,04

Anulação (-) **1.199.216,76**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme convênio 898.433/2020:

Suplementação (+) **400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2007.0000	4.4.90.52.00	2053	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2007.0000	4.4.90.52.00	692	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	4.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2007.0000	3.3.90.30.00	691	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-4.000,00

Anulação (-) **4.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/02/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº475/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gerlane Rosa da Silva Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:55-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#) [Cadastro](#) [Instituição/Entidade](#)[Programas](#)[Propostas](#) [Página Principal](#)[Convênios](#)[Execução](#)[Cadastros](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[TCE](#)[Verificação de Regularidade](#)[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

81000 - MINIST. MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS

:Convênio 898433/2020

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2020NS000143		
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	898433/2020	Número da Proposta	000860/2020		
Número Interno do Órgão	878845/2020				
Número do Processo	00135.202466/2020-74				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
SEI_MDH - 1208510 - Termo de Fomento Campos.pdf	02/06/2020	Baixar
Proponente	CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal [Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016](#)Órgão [81000 - MINIST. MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS](#)

Justificativa

Campos dos Goytacazes é o município mais populoso do interior do Estado do Rio de Janeiro, situado no norte fluminense, com 510 mil habitantes, sendo 12 % idosos. A Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Ativo, executa programas e projetos multidisciplinares incluindo cultura, esporte, lazer, saúde e educação social continuada. O presente convênio vai ao encontro da Política desenvolvida pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Público alvo [População Idosa do Município de Campos dos Goytacazes \(Idosos atendidos pelos Centros de convivência, Centro Dia do Idoso, Colônia de Férias da Terceira Idade\).](#)

Problema a ser resolvido [Viabilizar o acesso da pessoa idosa a atividades culturais, turísticas, de lazer e entretenimento, ampliando as políticas e estratégias do Envelhecimento Saudável e](#)

	Ativo.
Resultados esperados	Proporcionar o hábito de viajar ; Aprimorar o senso de organização e planejamento; Contribuir para a melhora do sentimento de controle sobre a própria vida, além de fugir da rotina; Incrementar a capacidade de se relacionar com outros; Propiciar a melhoria do bem-estar físico; Contribuir para o conhecimento cultural da nossa região.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A presente proposta converge diretamente com a política desenvolvida pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e com que determina o Estatuto do Idoso, visando assegurar os direitos sociais e propiciar condições de promover sua autonomia, integração efetiva na sociedade, oferecendo oportunidade de acesso à cultura, ao lazer, ao turismo, ao entretenimento e a convivência comunitária.
Categorias	Equipamentos
Objeto do Convênio	Promover atividades turísticas, de lazer e entretenimento as pessoas idosas no município de Campos dos Goytacazes/RJ.
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do art. 16, da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e quadro de profissionais com capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto proposto, declarando, ainda, ter a experiência no desenvolvimento das atividades propostas pelo convênio a ser celebrado, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legal e juridicamente, inclusive no que tange à formalização, celebração, instrução, execução e a prestação de contas do convênio com a União.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial - Proposta 000860-2020.pdf	13/03/2020	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
-----------------------	-----	---	-----

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	0005-1	Conta	1167286
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	15/07/2020 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	02/03/2020
Data Assinatura	01/06/2020
Convênio publicado no DOU em	03/06/2020
Data Início de Vigência	01/06/2020
Data Término de Vigência Atual	01/06/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	01/07/2022

Valores [Ver Historico Valores](#)

R\$ 409.000,00	Valor Global
R\$ 400.000,00	Valor de Repasse
R\$ 9.000,00	Valor da Contrapartida
R\$ 9.000,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	Declaração de Contrapartida - Proposta 000860-2020.pdf	Baixar Contrapartida
-------------	--	--------------------------------------

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2020	R\$ 400.000,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 15 de
Março de 2021
Edição 803

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.033, de 23 de fevereiro de 2021.

Estabelece Multa Administrativa pelo descumprimento da Política Municipal de Vacinação da COVID-19 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - O descumprimento das medidas estabelecidas na Política Municipal de Vacinação Contra a COVID - 19, estabelecida através do Decreto 044/2021 do Poder Executivo Municipal, Implicará sanção de Multa Administrativa no valor de 200 UFICAS, que poderá ser dobrada, na hipótese de reincidência, sem prejuízo da responsabilização penal correlata.

§ 1º - Em se tratando de Servidor Público Municipal ou Profissional a serviço da Administração Pública Direta e Indireta o valor de multa será o dobro de UFICAS estabelecida no caput deste artigo, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e sem prejuízo das sanções já previstas em Legislação Municipal.

§ 2º - Em se tratando de políticos detentores de cargos eletivos o valor da multa será o triplo de UFICAS estabelecida no caput deste artigo, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e sem prejuízo das sanções já previstas em legislação Municipal.

§ 3º - Em casos de reincidência nos casos mencionados no § 1º e 2º deste artigo, a multa aplicada será o dobro da multa estabelecida inicialmente para cada categoria.

Art. 2º - Fica obrigado ao Agente Público de Saúde responsável pela aplicação da vacina apresentar, por completo, o procedimento ao paciente.

Art. 3º - Os valores recebidos em função da aplicação das multas estabelecidas nesta Lei serão revertidos para a compra de vacinas contra COVID-19 e de insumos necessários a sua aplicação em favor da população do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto durar a fila de prioridades estabelecidas na Política Municipal de Vacinação contra a COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.037, de 04 de março de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 8.133/2009 dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 54 da Lei Municipal nº 8.133, de 16 de Dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 54** Todo servidor do Magistério, inclusive ocupante de cargo em comissão, terá direito, após cada período de 12 (doze) meses de exercício, ao gozo de 1 (um) período de férias de 30 (trinta) dias sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único - Os docentes que estejam no exercício de regência de classe farão jus, além das férias de 30 dias que trata o caput deste artigo, a 15 dias de recesso escolar, distribuídos nos períodos de recesso, conforme interesse da unidade escolar, não se computando tal recesso como férias para todos os fins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.041, de 10 de março de 2021.

Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre Municípios Brasileiros, com a finalidade de adquirir Vacinas para combate à Pandemia do Coronavírus; Medicamentos, Insumos e Equipamentos na Área da Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 081, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 193.592,23 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)193.592,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0003.3164.0009	3.3.50.43.00	2074	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	193.592,23

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:..... 193.592,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 082, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 911.877,39 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 865.831/2018/MCIDADES/CAIXA:

Suplementação (+)911.877,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	2075	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	24 024 024	911.877,39

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 911.877,39

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.03.12 18:20:34 -03'00'

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:50-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#) [Cadastro](#) [Instituição/Entidade](#)[Programas](#)[Propostas](#) [Página Principal](#)[Convênios](#)[Execução](#)[Cadastros](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[TCE](#)[Verificação de Regularidade](#)[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convênio 865831/2018

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.		Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2018NS010131
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo					
Situação de Contratação Atual	Normal					
Situação	Em execução					
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático	não
Número do Convênio	865831/2018	Número da Proposta	035331/2018			
Número Interno do Órgão	35331/2018					
Número do Processo	353312018					

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Publicação CR 865831.pdf	19/07/2018	Baixar
Ofício 213-2018 - Comunicação à Câmara.pdf	07/08/2018	Baixar
page-3.pdf	09/08/2018	Baixar
page-1.pdf	09/08/2018	Baixar
page-4.pdf	09/08/2018	Baixar
page-5.pdf	09/08/2018	Baixar
page-2.pdf	09/08/2018	Baixar
page-6.pdf	09/08/2018	Baixar
page-7.pdf	09/08/2018	Baixar
page-12.pdf	09/08/2018	Baixar
page-8.pdf	09/08/2018	Baixar
page-9.pdf	09/08/2018	Baixar
page-13.pdf	09/08/2018	Baixar
page-10.pdf	09/08/2018	Baixar
page-11.pdf	09/08/2018	Baixar

Nome Arquivo	Data Upload	
PUB TA 865831.pdf	26/12/2019	Baixar
Proponente	CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
		Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007

Órgão 53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O município de Campos dos Goytacazes está situado na região norte fluminense do estado do Rio de Janeiro, com população de 463.731 habitantes (IBGE, 2010) e estimativa para 2017 de 490.288 habitantes. É o município com a maior extensão territorial do estado, com 4.026,696 km² e possui quinze distritos: Campos dos Goytacazes (sede), Goitacazes (2º distrito), Santo Amaro de Campos (3º distrito), São Sebastião de Campos (4º distrito), Mussurepe (5º distrito), Travessão de Campos (7º distrito), Morangaba (9º distrito), Ibitioca (10º distrito) Dores de Macabu (11º distrito), Morro do Coco (12º distrito), Santo Eduardo (13º distrito), Serrinha (15º distrito), Tocos (17º distrito), Santa Maria de Campos (18º distrito) e Vila Nova de Campos (20º distrito). A deficiência na infraestrutura urbana é um problema enfrentado por todos os municípios brasileiros. Atualmente, no município vários distritos necessitam de investimentos na área. O bairro Porto Seguro localizado no distrito de Campos necessita de intervenções de drenagem, pavimentação e urbanização. As ruas que sofrerão intervenção são: Rua Doutor Oswaldo Menezes Povia, Rua Dr. José Geraldo Barros Assed, Rua Projetada A e Rua Projetada B. O local está em perímetro urbano e é dotado de saneamento básico (água e esgoto). As ruas serão pavimentadas e as calçadas com acessibilidade. A área escolhida tem problema com o escoamento das águas pluviais, aliado a isso a região não possui calçamento o que traz transtorno a população residente e que depende destas vias. Em determinadas ocasiões algumas das ruas ficam intransitáveis devido os pontos de alagamentos. As ruas Rua Doutor Oswaldo Menezes Povia e Rua Dr. José Geraldo Barros Assed são ligadas diretamente a RJ-216, a qual é dotada de transporte coletivo urbano e é uma das principais vias que cortam o município. Estimativa do nº de usuários a serem beneficiados na área de intervenção: 500 habitantes.

Justificativa	
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Melhorias na Infraestrutura Urbana – Realização de obras de Drenagem, Pavimentação e Urbanização no município de Campos dos Goytacazes/RJ
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o artigo 16, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem à licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Atestado de Capacidade Técnica.pdf	13/04/2018	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0180-5	Conta	0060710147
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	31/12/2018 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas [Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	28/03/2018
Data Assinatura	21/06/2018
Convênio publicado no DOU em	25/06/2018
Data Início de Vigência	21/06/2018
Data Término de Vigência Atual	31/12/2022
Data Limite p/ Prestação	01/03/2023

de Contas

Valores [Ver Historico Valores](#)**R\$ 824.883,17** Valor Global**R\$ 816.634,34** Valor de Repasse**R\$ 8.248,83** Valor da Contrapartida**R\$ 8.248,83** Valor Contrapartida Financeira**R\$ 0,00** Valor Contrapartida Bens e Serviços**R\$ 0,00** Valor de Rendimentos de Aplicação**Anexos de comprovação da contrapartida**

Nome

Declaração - Disponibilidade de Contrapartida.pdf

[Baixar Contrapartida](#)**Cronograma orçamentário do valor do repasse**

Ano	Valor (R\$)
2018	R\$ 16.634,34
2019	R\$ 800.000,00

DECRETO Nº 083, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 895.307/2019:

Suplementação (+)250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	2075	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	24 024 024	911.877,39

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 084, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 220.270,69 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 881.476/2018/ME/CAIXA:

Suplementação (+)220.270,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	2076	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	24 024 024	220.270,69

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 220.270,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 213/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor EDIVALDO DA HORA RODRIGUES, matrícula nº13776, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, pelo período de 01/03/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

04396/19 Mariza Alves Ferreira
05714/19 Rena Rego Pangella
00234/20 Nélio Ribeiro Pereira
00541/20 Carla Queiroz da Silva
02026/20 Neemias Almeida Camargo
02230/20 Cristina de Fatima Ribeiro da Costa
02853/20 Zulayma de Souza Pires Braga
03075/20 Monica Barbosa Pessanha Oliveira
03131/20 Fernanda da Silva Gomes Cardoso
03142/20 Sandy Pinheiro Junior
03192/20 João Lucas Nogueira Dias
00003/21 Ronaldi da Silva Venâncio
00055/21 Jocieni Peixoto Pessanha Gomes
00058/21 Anderson Batista Cardoso

00059/21 Maria das Graças Ribeiro dos Santos
00111/21 Edna Silva de Andrade
00125/201 Valéria Cristina Nogueira Rangel
00159/21 Maria Carolina Andreotti Ferreira
00281/21 Adriana Gama Cardoso
00296/21 Cleiton da Costa Faria
00353/21 Jose Antonio Gomes de Carvalho
00362/201 Anderson Dias Vieira
00421/21 Cleber Jose de Lima
00434/21 Luiz Fernando Pinheiro Carvalho

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 08/03/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

0007/20 Andrea Lopes Giannini e Cátia Cordeiro Gonçalves Dumas - FMS
0063/20 Tania Regina dos Santos Magalhães - FMS
0089/20 Whalás Mendonça da Silva e Edir Lopes Navega FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 08/03/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONVOCAÇÃO

O secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, convoca os proprietários de imóveis relacionados abaixo para comparecerem à Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, para tratar de assuntos relacionados ao Decreto 012/2021, no que tange a avaliação dos Contratos de aluguel quanto à necessidade de supressão e manutenção.

- Fábio Henrique Campos Barreto – C.E. Henrique Jardim da Cruz
- Teresa Cristina Barbosa Barreto – C.E. Professora Olga Linhares
- Rodinello da Silva Juliano – C.E. Júlia Gomes
- Guaracilda Souza Ribeiro – C.E. Heloisa Monteiro Paixão
- Antônio da Pádua Passos de Freitas- C.E. Souza Mota
- Edimar Ribeiro Pourbaix - C.E. Imperial
- Comunidade Evangélica Presbiteriana, representada pelo Sr. Renan Siqueira Tavares - E.M. Lions I.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2021.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 09/2021

INSTAURA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense de Campos dos Goytacazes, conforme artigo 6º da Deliberação TCE/RJ nº 279/17 e em cumprimento ao Processo TCE-RJ nº 209.232-3/13.

Art. 2º Designar Comissão de Tomada de Contas constituída pelos servidores abaixo, para apuração dos fatos relacionados às irregularidades apontadas no Processo TCE-RJ nº 209.232-3/13 referente à contratação da empresa Exponente Soluções Comerciais e Educacionais Ltda (atual Merlin Sistema de Ensino Ltda) pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, na aquisição de livros didáticos para as escolas da rede pública municipal de ensino.

Ana Raquel de Sousa Pourbaix Diniz, matrícula 15.518 Professor II – 25h
Renata Mota Neto, matrícula 18.245 Professora II – 25h
Fernanda Lontra Henriques Vieira, matrícula 34.402. Assessor técnico II

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas tem o prazo de 60 (sessenta) dias para promover apuração dos fatos relativos ao processo TCE-RJ nº 209.232-3/13.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de março de 2021.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 03 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 12/03/2021 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- 2 - Reprogramação de saldos do Cofinanciamento Federal e Estadual do ano de 2020.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:55-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#)Cadastro [Instituição/Entidade](#)

Programas

Propostas [MAIS BRASIL](#) [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

20411 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL

Convênio 895307/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2019NS002203		
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Prestação de Contas Iniciada por Antecipação				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	895307/2019	Número da Proposta	005375/2019		
Número Interno do Órgão	00015/2019				
Número do Processo	01500.001350/2019-33				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01_2021 - 895307_2019.pdf	21/12/2021	Baixar
SEI_01500.001350_2019_33 (1).pdf	25/01/2021	Baixar
SEI_01500.001350_2019_33.pdf	21/10/2020	Baixar
TERMO DE CONVÊNIO SICONV Nº 895307.2019.pdf	31/12/2019	Baixar
NE Campos.pdf	07/02/2020	Baixar
SEI_IPHAN - 1708860 - Termo de Convênio.pdf	19/05/2020	Baixar
Proponente	CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Portaria Interministerial nº 424/2016
Órgão	54000 - MINISTERIO DO TURISMO
Órgão Vinculado	20411 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos

O município de Campos dos Goytacazes está situado na região norte fluminense do estado do Rio de Janeiro, com população estimada em 507.548 habitantes em 2019. Sendo a cidade mais populosa do interior. É o município com a maior extensão territorial

do estado, com 4.026,696 km², fazendo divisa com o Estado do Espírito Santo. O Município possui uma grande variedade de prédios históricos, sendo alguns tombados. É de grande importância a manutenção periódica para preservação dos mesmos.

Público alvo	Habitantes do município, visitantes, trabalhadores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.
Problema a ser resolvido	O Palácio Nilo Peçanha foi inaugurado em 1935 e no decorrer do tempo passa por processos de deterioração, precisando de reparos e pintura periodicamente, para garantir a sua integridade física. Em 2013 o Palácio entrou na lista do Conselho de Preservação do Patrimônio Arquitetônico Municipal (COPPAM), sendo tombado pelo seu valor histórico, arquitetônico e cultural para o Município de acordo com a Resolução Nº005/2013 do COPPAM.
Resultados esperados	A realização de pequenos reparos e pintura tem por objetivo manter a estrutura do Palácio em boas condições, para que o prédio, que chama atenção pela sua beleza e local estratégico que ocupa, possuindo uma história que enobrece a cidade, possa continuar com sua beleza, referencial histórico e como ponto de referência turística no município. Permitindo, um melhor atendimento dos serviços públicos prestados pela Casa Legislativa, evitando riscos para as pessoas que o utilizam e visitantes.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	O Palácio Nilo Peçanha, sede atual da Câmara de Vereadores, foi construído e entregue oficialmente em 11 de março de 1935, inspirado no Partenon de Atenas. O Palácio funcionou como sede da justiça até o ano de 2007 e em 2008, passou a ser a Câmara de Vereadores de Campos dos Goytacazes. Sendo a terceira sede do legislativo municipal. A réplica do Parthenon de Atenas, mantém sua beleza, suntuosidade e o estilo monumental greco-romano. O Palácio está ao norte da Praça Barão do Rio Branco.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	PEQUENOS REPAROS E PINTURA EXTERNA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - PALÁCIO NILO PEÇANHA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ – SOB CESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do art. 16, da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e quadro de profissionais com capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto proposto, declarando, ainda, ter a experiência no desenvolvimento das atividades propostas pelo convênio a ser celebrado, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legal e juridicamente, inclusive no que tange à formalização, celebração, instrução, execução e a prestação de contas do convênio com a União.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Atestado de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf	11/12/2019	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0180-5	Conta	0060710449
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	27/10/2020 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas [Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	15/03/2019
Data Assinatura	30/12/2019
Convênio publicado no DOU em	31/12/2019
Data Início de Vigência	31/12/2019
Data Término de Vigência Atual	01/07/2022
Data Antecipada para Prestação de Contas	04/04/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	30/08/2022

DECRETO Nº 083, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 895.307/2019:

Suplementação (+)250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	2075	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	24 024 024	911.877,39

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 084, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 220.270,69 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 881.476/2018/ME/CAIXA:

Suplementação (+)220.270,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	2076	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	24 024 024	220.270,69

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 220.270,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 213/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor EDIVALDO DA HORA RODRIGUES, matrícula nº13776, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, pelo período de 01/03/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito/Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 04396/19 Mariza Alves Ferreira
- 05714/19 Rena Rego Pangella
- 00234/20 Nélio Ribeiro Pereira
- 00541/20 Carla Queiroz da Silva
- 02026/20 Neemias Almeida Camargo
- 02230/20 Cristina de Fatima Ribeiro da Costa
- 02853/20 Zulayma de Souza Pires Braga
- 03075/20 Monica Barbosa Pessanha Oliveira
- 03131/20 Fernanda da Silva Gomes Cardoso
- 03142/20 Sandy Pinheiro Junior
- 03192/20 João Lucas Nogueira Dias
- 00003/21 Ronaldo da Silva Venâncio
- 00055/21 Jocioni Peixoto Pessanha Gomes
- 00058/21 Anderson Batista Cardoso

- 00059/21 Maria das Graças Ribeiro dos Santos
- 00111/21 Edna Silva de Andrade
- 00125/20 Valéria Cristina Nogueira Rangel
- 00159/21 Maria Carolina Andreleti Ferreira
- 00281/21 Adriana Gama Cardoso
- 00296/21 Cleiton da Costa Faria
- 00353/21 Jose Antonio Gomes de Carvalho
- 00362/20 Anderson Dias Vieira
- 00421/21 Cleber Jose de Lima
- 00434/21 Luiz Fernando Pinheiro Carvalho

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 08/03/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito/Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 0007/20 Andrea Lopes Giannini e Cátia Cordeiro Gonçalves Dumas - FMS
- 0063/20 Tania Regina dos Santos Magalhães - FMS
- 0089/20 Whalás Mendonça da Silva e Edir Lopes Navega FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 08/03/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONVOCAÇÃO

O secretário Municipal de Educação de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, convoca os proprietários de imóveis relacionados abaixo para comparecerem à Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, para tratar de assuntos relacionados ao Decreto 012/2021, no que tange a avaliação dos Contratos de aluguel quanto à necessidade supressão e manutenção.

- Fábio Henrique Campos Barreto – C.E. Henrique Jardim da Cruz
- Teresa Cristina Barbosa Barreto – C.E. Professora Olga Linhares
- Rodinello da Silva Júlio – C.E. Julia Gomes
- Guaracilda Souza Ribeiro – C.E. Heloisa Monteiro Paixão
- Antônio de Pádua Passos de Freitas- C.E. Souza Mota
- Edimar Ribeiro Pourbaix - C.E. Imperial
- Comunidade Evangélica Presbiteriana, representada pelo Sr. Renan Siqueira Tavares - E.M. Lions I.

PUBLICQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2021.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 09/2021

INSTAURA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense de Campos dos Goytacazes, conforme artigo 6º da Deliberação TCE/RJ nº 279/17 e em cumprimento ao Processo TCE-RJ nº 209.232-3/13.

Art. 2º Designar Comissão de Tomada de Contas constituída pelos servidores abaixo, para apuração dos fatos relacionados às irregularidades apontadas no Processo TCE-RJ nº 209.232-3/13 referente à contratação da empresa Exponente Soluções Comerciais e Educacionais Ltda (atual Merlin Sistema de Ensino Ltda) pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, na aquisição de livros didáticos para as escolas da rede pública municipal de ensino.

- Ana Raquel de Sousa Pourbaix Diniz, matrícula 15.518 Professor II – 25h
- Renata Mota Neto, matrícula 18.245 Professora II – 25h
- Fernanda Lontra Henriques Vieira, matrícula 34.402. Assessor técnico II

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas tem o prazo de 60 (sessenta) dias para promover apuração dos fatos relativos ao processo TCE-RJ nº 209.232-3/13.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se lhe as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de março de 2021.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 03 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 12/03/2021 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- 2 - Reprogramação de saldos do Cofinanciamento Federal e Estadual do ano de 2020.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:52-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#) [Cadastro de Usuário/Entidade](#)[Programas](#)[Propostas](#) [Página Principal](#)[Convênios](#)[Execução](#)[Cadastros](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[TCE](#)[Verificação de Regularidade](#)[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

:Convênio 881476/2018

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.		Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2019NS000008
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo					
Situação de Contratação Atual	Normal					
Situação	Em execução					
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático	não
Número do Convênio	881476/2018	Número da Proposta	059734/2018			
Número Interno do Órgão	59734/2018					
Número do Processo	597342018					

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
DOU 20 04 21.pdf	28/04/2021	Baixar
Contrato 881476-2018 1-3.pdf	24/01/2019	Baixar
Contrato 881476-2018 4-6.pdf	24/01/2019	Baixar
Contrato 881476-2018 7-9.pdf	24/01/2019	Baixar
Contrato 881476-2018 10-12.pdf	24/01/2019	Baixar
Contrato 881476-2018 13-14.pdf	24/01/2019	Baixar
DOU 07 01 2019.pdf	24/01/2019	Baixar

Proponente **CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES** [Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal **Decreto n. 6.170/2007**

Órgão **55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA**

Justificativa **O município de Campos dos Goytacazes possui 4.037,8 Km2, e está localizado na mesorregião Norte Fluminense, no estado do Rio de Janeiro e é o maior do interior do estado, com uma população estimada para o ano de 2018 em 503 mil habitantes conforme dados do IBGE. A prática esportiva é um elemento de extrema importância,**

pois melhora a qualidade de vida da população. O desenvolvimento das modalidades de caráter educacional, recreativo e de lazer precisam estar acessíveis a todos. A acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaços mobiliários, vias públicas, equipamentos urbanos e transporte coletivo. (ABNT NBR 9050). Sob a perspectiva a acessibilidade significa não apenas que as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de instalações, informações e serviços públicos, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população. Visando sua adaptação e locomoção, eliminando barreiras. A acessibilidade também é um instrumento necessário para a eliminação das barreiras sociais, as quais impedem o pleno exercício de direitos por parte das pessoas com deficiência. Considerando os princípios que corroboram as leis brasileiras no que diz respeito à acessibilidade é fundamental que toda instalação pública exerça seu caráter universal e seja acessível a toda a comunidade. A FME - Fundação Municipal de Esportes, ordena o esporte no município de Campos dos Goytacazes e desde 2017, possui em sua estrutura um departamento específico do esporte para pessoas com deficiência, que verificou junto ao departamento de projetos e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana a necessidade de atendimento ao conceito de deficiência emergido com a LBI – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Desta forma verificou-se que é de suma importância promover adaptações nas instalações da FME que administra em suas dependências inúmeras atividades esportivas, recreativas e de lazer voltadas para diversos públicos incluindo idosos e portadores de deficiências. A execução de obras que promovam a adequação das estruturas esportivas da FME é de extrema importância, pois disponibilizará uma estrutura totalmente acessível para que todos tenham facilidade para acessar e utilizar os equipamentos, principalmente pessoas idosas, com dificuldades de locomoção e cadeirantes.

Categories	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Reforma e modernização da infraestrutura esportiva da Fundação Municipal de Esportes.
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o artigo 16, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem à licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de Capacidade Técnica.pdf	20/09/2018	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0180-5	Conta	0066470474
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	01/08/2019 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas [Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	04/09/2018
Data Assinatura	27/12/2018
Convênio publicado no DOU em	07/01/2019
Data Início de Vigência	27/12/2018
Data Término de Vigência Atual	30/04/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/06/2022

Valores [Ver Historico Valores](#)

R\$ 168.770,94 Valor Global
R\$ 167.083,23 Valor de Repasse

R\$ 1.687,71 Valor da Contrapartida**R\$ 1.687,71** Valor Contrapartida Financeira**R\$ 0,00** Valor Contrapartida Bens e Serviços**R\$ 0,00** Valor de Rendimentos de Aplicação**Anexos de comprovação da contrapartida**

Nome

Declaração de Contrapartida.pdf

[Baixar Contrapartida](#)**Cronograma orçamentário do valor do repasse**

Ano	Valor (R\$)
2019	R\$ 167.083,23

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 15 de
Abril de 2021
Edição 827

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125/2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes que se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de terceira onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com explosão de número de casos, óbitos e na pressão na rede assistencial, que fez o Município ingressar no NÍVEL 5 FASE VERMELHA,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, excepcionalmente, a realização de mais de uma substituição pelos médicos, independentemente da carga horária a ser realizada, desde que haja compatibilidade de horários e seja indispensável para o funcionamento do órgão.

Parágrafo Único: A autorização de que trata o caput alcança apenas os médicos que desempenham as suas funções junto ao Hospital São José e CCCC (Centro de Controle e Combate ao Coronavírus) e valerá até 31.07.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de abril de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 129, DE 15 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 330.821,68 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 847.749/2017/MTUR/CAIXA:

Suplementação (+).....330.821,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.39.00	1663	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	330.821,68

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... 330.821,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

03100/19 Carlos Barcelos dos Santos – FMS
06731/19 André Melo de Abreu
00094/20 Nathália Galvão Pereira – FMS
00623/20 Mariana Machado Tavares
00851/20 Cassiana Rocha de Azevedo – FMS
01634/20 Tarcila Nogueira Neves Ribeiro
02826/20 Monik Mendonça Soares Veloso
03026/20 Danielle Ferreira Bittencourt Maia Moura – FMS
03228/20 Priscila Cristina Nunes Soares
03942/20 Klaus Rambaldi Reis da Silva – FMS
03944/20 Merilane Viana Bastos Silva – FMS
00054/20 Everton Araújo Cavalcante – FMS
00057/20 Leonardo Pereira Fiúza – FMS
00276/20 Vanessa Medeiros Marques
00290/21 Marici Tavares de Macedo Cruz
00385/21 Vera Lúcia Barboza – FMS
00421/21 Heloisa Helena Soares do Rosário
00429/21 Geraldo José do Rego Barros – FMS
00430/21 Emília Rosa Silveira
00443/21 Fábio Xavier Valente Pena
00476/21 Bárbara Guimarães Nogueira Neustadt – FMS
00477/21 José Armando Gomes Paes
00501/21 Tatiane da Cruz Santos
00517/21 Eliane da Cruz Pessanha Santos Cardoso
00534/21 Vanessa Pio dos Santos Torres
00540/21 Rosângela Nogueira Simões
00580/21 Tânia Cristina Barreto Ribeiro Cardoso
00596/21 Rita de Cássia da Silva Abreu
00601/21 Rita de Cássia da Silva Abreu
00612/21 Francisco Maravilha Barnabé
00613/21 Laura Carvalho Mansur
00624/21 Claudineia Pereira Simões Terra
00625/21 Marta Soares de Lima Souza
00671/21 Rosane Almeida Crespo de Azeredo
00675/21 Rosana Tavares de Azevedo
00687/21 Anderson Santos Rocha
00699/21 Ênka de Souza Marques Ferreira
00722/21 Salvador Luiz Pessanha Carolino
00792/21 Michele Barreto Soares
00797/21 Aline Rangel dos Santos
00815/21 Vânia Francisco Correa

00818/21 Thainá Solino de Abreu Faria
00954/21 Bruno Gama Linhares
00964/21 Gabrielle Lopes Ferreira Nazareth
00967/21 Resenildo Carvalho Araújo
00972/21 Elisa Carla Mothé da Silva
01018/21 Jocenilce Manhães de Oliveira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

02349/20 Jackeline Carvalho da Gama - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/04/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00190/21 Lívia Andrade Monteiro de Barros

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/04/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00454/21 Patrícia de Mello Fortinatti
00228/21 Chimene Vígino Rangel e Mara Rubia

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 14/04/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:58-v.6.123 Entrar no sistema com senha

Cadastro de Usuário/Entidade

Programas

Propostas  [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 887749/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2020NS000054
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	887749/2019	Número da Proposta	000341/2019		
Número Interno do Órgão	00341/2019				
Número do Processo	71000013649201957				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
CE 474-2021 - Solicita documentação processo licitatório - CR 887749.pdf	28/07/2021	Baixar
Publicação - CR 895659 887749 e 887748.2019.pdf	14/01/2020	Baixar
Ofício 44.2020 Comunica Celebração - CR 887749.2019.pdf	21/01/2020	Baixar
CT 887749-2019 Campos dos Goytacazes.pdf	21/01/2020	Baixar
Proponente	CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal DECRETO Nº 8943 E PORTARIA Nº 424/2016

Órgão 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos

As informações gerais relativas ao mérito social da proposta encontram-se no formulário anexado na Aba Termo de Referência.

Público alvo

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou

permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Problema a ser resolvido	Implantar a segunda Residência Inclusiva no município atendendo a demanda reprimida de casos em acompanhamento pelos CREAS para inserção no serviço. Oferta do serviço socioassistencial em imóvel próprio visando a referência no território em local estratégico. É válido ressaltar que o imóvel próprio garante o uso de recurso público vinculado aos fundos estaduais e federais para eventuais reforma de melhoria e manutenção.
Resultados esperados	Sendo um acolhimento com funcionamento ininterrupto, a estrutura física deve ser compatível com os serviços ofertados, dispendo de quantidade e dimensões suficientes e garantindo a acessibilidade.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A proposta visa garantir a implantação de outra Residência Inclusiva no município, em imóvel próprio, propiciando sua referência no território de abrangência e ofertas de vagas para demanda existente.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO (PÚBLICA) - RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do art. 16, da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e quadro de profissionais com capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto proposto, declarando, ainda, ter a experiência no desenvolvimento das atividades propostas pelo convênio a ser celebrado, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legal e juridicamente, inclusive no que tange à formalização, celebração, instrução, execução e a prestação de contas do convênio com a União.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA.pdf	14/03/2019	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0180-5	Conta	0060710643
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	21/01/2022 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	11/03/2019
Data Assinatura	31/12/2019
Convênio publicado no DOU em	14/01/2020
Data Início de Vigência	31/12/2019
Data Término de Vigência Atual	30/12/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	28/02/2023

Valores

R\$ 531.250,00 Valor Global
R\$ 525.250,00 Valor de Repasse
R\$ 6.000,00 Valor da Contrapartida
R\$ 6.000,00 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA.pdf	Baixar Contrapartida
------	--	--------------------------------------

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
-----	-------------

Ano	Valor (R\$)
2019	R\$ 525.250,00

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 11 de
Maio de 2021
Edição 844

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.665,96 distribuídos nas seguintes dotações, conforme convênio 843.839/2017:

Suplementação (+).....55.665,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0095.1138.0000	4.4.90.51.00	2106	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	24	024	55.665,96

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....55.665,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.511,99 distribuídos nas seguintes dotações, conforme convênio 843.848/2017:

Suplementação (+).....66.511,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0095.1138.0000	4.4.90.51.00	2106	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	24	024	66.511,99

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....66.511,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 157, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 520.610,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....520.610,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	180.000,00
04.122.0095.2651.0000	3.3.90.30.00	883	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	42.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

04.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	2107	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	44	044	044	288.610,00
27.812.0095.1138.0000	3.3.90.47.00	1584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-180.000,00
04.122.0095.2651.0000	4.4.90.52.00	888	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	-42.000,00
27.811.0009.1027.0000	3.3.90.39.00	1531	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-10.000,00
20.122.0074.1333.0000	3.3.90.39.00	1705	SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO	44	044	044	-288.610,00

Anulação (-).....520.610,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 158/2021

PRORROGA O PRAZO DE ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD's, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (Nfe) e XML de CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (CTe) COM VISTAS A CORRETA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS / IPI EXPORTAÇÃO E CFEM, PREVISTO NO DECRETO 115/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, incisdX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

CONSIDERANDO o acompanhamento efetivo da Lei nº 2.664/96, regulamentada pelo Decreto nº 41.245/08;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SUCIEF nº 91 de 18/03/2021 publicada pela Secretaria Estadual de Fazenda;

CONSIDERANDO a possibilidade de limitação de ordem operacional por parte dos contribuintes e escritórios de contabilidade, **DECRETA:**

Art. 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto 115/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -
§1º - As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETENCIA	PRAZO LIMITE
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a dez de 2020	Até 20/05/2021
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a dez de 2020	Até 25/05/2021
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a abril de 2021	Até 10/06/2021
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a abril de 2021	Até 15/06/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.05.10 19:00:31 -03'00'

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:50-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#)

Cadastro de Entidade

Programas

Propostas **BRASIL** [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Convênio 843839/2017

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2017NS006408
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Prestação de Contas Aprovada				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	843839/2017	Número da Proposta	027261/2017		
Número Interno do Órgão	27261/2017				
Número do Processo	0272612017				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
DOU 20 04 21.pdf	28/04/2021	Baixar
PM Campos Dos Goytacazes - 1038439-04 - Termo Aditivo assinado Pery.pdf	28/04/2021	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 2.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 1.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 4.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 3.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 5.pdf	26/10/2017	Baixar
Diário Oficial da União.pdf	26/10/2017	Baixar
Ofício 0123-2017 - Campos dos Goytacazes.pdf	26/10/2017	Baixar
Ofício 0123-2017 verso.pdf	26/10/2017	Baixar
Carta Reversal 0008-2018 - CR 843839 - PM Campos dos Goytacazes.pdf	18/10/2018	Baixar
OF 158 COMUNICA CREDITO.pdf	06/04/2020	Baixar
Proponente	CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto 6170/07
Órgão	51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
Justificativa	<p>O município de Campos dos Goytacazes possui 4.037,8 Km², e está localizado na mesorregião Norte Fluminense do estado do Rio de Janeiro e é o maior do interior, com uma população em torno de 487 mil habitantes. Desde o início da ocupação desta porção do estado, o município manteve-se como polo econômico, pela importante participação no cenário nacional da economia açucareira, principalmente, até o início da exploração comercial do petróleo em águas marítimas regionais. Desde então, o município de Campos dos Goytacazes fronteiro de Macaé vem se destacando, por sediar o complexo extrativista petrolífero regional, transformando-se num polo econômico importante. Apesar da tradição de polo regional, o município de Campos, pelas características de sua economia tradicional vivencia uma situação de desigualdade social, que chama a atenção pelo percentual da população que vive na pobreza, no desemprego/subemprego e em situação de risco e de exclusão social, ao lado de uma presença nacional marcante no tamanho do PIB. Com um IDH de 0,716 o município se destaca no ranking estadual. A prática esportiva é um elemento de extrema importância para indivíduo, pois, confere a quem a pratica uma significativa melhora em sua qualidade de vida, também confere ao indivíduo a possibilidade de se profissionalizar como atleta, garantindo-lhe uma fonte de renda. As práticas esportivas estimuladas pelo estado tendem a descobrir novos talentos que possam vir num futuro a competir pelas nossas equipes em torneios regionais e mundiais. Com a reforma do Centro de Artes Marciais e Dança, levaremos o esporte, o lazer, a cultura de forma gratuita com profissionais de Educação Física as crianças, jovens e adultos são visivelmente desprestigiadas devido à densidade demográfica de nosso município. A Reforma do Centro de Artes Marciais e Dança na sede da Fundação Municipal de Esportes de Campos dos Goytacazes, se faz necessária devido a depreciação das instalações, conforme relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana do município, provocando a interdição de áreas externas do prédio onde são administradas modalidades esportivas de Artes Marciais e Dança, bem como, o espaço do prédio anexo. Considerando que seja imperiosa a observância quanto aos padrões mínimos de segurança para utilização dos espaços públicos, bem como, salva guardar a integridade dos munícipes, de modo a oferecer total segurança, consolidam a necessidade de intervenção das instalações em caráter emergencial, evitando danos físicos aos professores, alunos e transeuntes do local onde são desenvolvidas as atividades desportivas da Fundação Municipal de Esportes de Campos dos Goytacazes.</p>
Categorias	
Objeto do Convênio	Reforma do Centro de Artes Marciais e Dança na sede da Fundação Municipal de Esportes de Campos dos Goytacazes.
Capacidade Técnica e Gerencial	<p>Em conformidade com o que estabelece o artigo 16, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem à licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas. Explicitam-se abaixo os profissionais da Equipe Técnica responsáveis pelo projeto, com seus respectivos cargos e atribuições: - Superintendência de Programa e Projetos e Regularidade Cadastral Nome: Maria Valéria de Almeida Marins Ferreira Monteiro Cargo: Superintendente de Programa e Projetos e Regularidade Cadastral Matrícula: 36.660 Qualificação: Advogada – OAB – RJ nº 126050 Atribuição: Responsável pela Inclusão da proposta no SICONV, acompanhamento da execução, prestação de contas e supervisão da equipe. - Superintendência de Programa e Projetos e Regularidade Cadastral Nome: David Barbosa de Andrade Cargo: Assessor Especial Matrícula: 36.768 Qualificação: Turismólogo – Técnico em Contabilidade Atribuição: Responsável pela inclusão da proposta no SICONV, acompanhamento da execução, prestação de contas e supervisão da equipe. Superintendência de Captação de Recursos Nome: Ronaldo Monteiro Teixeira Cargo: Superintendente de Captação de Recursos Matrícula: 36.612 Qualificação: Administrador CRA- RJ - 249421 / Economista Atribuição: Responsável pelo acompanhamento da execução. - Comissão Permanente de Licitação Nome: José Dalton de Souza Pinto Filho Cargo: Presidente da Comissão de Licitação Matrícula: 27771 Qualificação: Advogado Atribuição: Responsável pela Comissão de Licitação. - Fundação Municipal de Esportes Nome: Rapahel Elbas Néri Thuin Cargo: Presidente. Matrícula: 36529. Qualificação: Gestor. Atribuição: Responsável pela gestão executiva, orçamentária e financeira da Fundação Municipal de Esporte de Campos dos Goytacazes. - Fundação Municipal de Esportes Nome: Wellington Passos. Cargo: Diretor de Planejamento, Eventos e Captação de Recursos da Fundação Municipal de Esportes</p>

de Campos dos Goytacazes. Matrícula: 36955. Qualificação: Coordenador de Projetos. Atribuição: Gerir, elaborar e organizar, os recursos financeiros do contrato de repasse e da contrapartida, além de executar pagamentos, aquisição de bens, entre outros. - Fundação Municipal de Esportes Nome: Manoel José do Rego Barros. Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro. Matrícula: 36555. Qualificação: Administrador. Atribuição: Acompanhamento, gerenciamento e fiscalização da execução do projeto, do processo licitatório, dos contratos e da prestação de contas. - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Nome: Cledson Sampaio Bitencourt Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Matrícula: 36720 Qualificação: Engenheiro Civil Atribuição: Responsável pelo acompanhamento das intervenções, gestão dos recursos, bem como a gestão das ações de execução. - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Nome: Nahri Ramos da Cruz Nunes Pereira Alves Andrade Cargo: Assessora de Projetos Especiais Matrícula: 36615 Qualificação: Arquiteta e urbanista Atribuição: Responsável auxiliar pelo acompanhamento das intervenções, gestão dos recursos, bem como a gestão das ações de execução.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de Capacidade Técnica - 027261-2017.pdf	29/03/2017	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
	Sim		Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0180-5	Conta	0066470326
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	03/08/2017 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

[Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	28/03/2017
Data Assinatura	18/09/2017
Convênio publicado no DOU em	03/10/2017
Data Início de Vigência	18/09/2017
Data Término de Vigência Atual	31/12/2021
Data Limite p/ Prestação de Contas	01/03/2022

Valores

[Ver Historico Valores](#)

R\$ 247.209,79 Valor Global
R\$ 244.737,69 Valor de Repasse
R\$ 2.472,10 Valor da Contrapartida
R\$ 2.472,10 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
Declaração de Contrapartida - 027261-2017.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2017	R\$ 244.737,69



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.665,96 distribuídos nas seguintes dotações, conforme convênio 843.839/2017:

Suplementação (+)55.665,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR
27.812.0095.1138.0000	4.4.90.51.00	2106	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	24	024 024	55.665,96

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....55.665,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.511,99 distribuídos nas seguintes dotações, conforme convênio 843.848/2017:

Suplementação (+)66.511,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR
27.812.0095.1138.0000	4.4.90.51.00	2106	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	24	024 024	66.511,99

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....66.511,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 157, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 520.610,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)520.610,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033 033	180.000,00
04.122.0095.2651.0000	3.3.90.30.00	883	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010 010	42.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR

04.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	2107	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44	044 044	288.610,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR
27.812.0095.1138.0000	3.3.90.47.00	1584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033 033	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033 033	-180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR
04.122.0095.2651.0000	4.4.90.52.00	888	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010 010	-42.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR
27.811.0009.1027.0000	3.3.90.39.00	7531	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR
20.122.0074.1333.0000	3.3.90.39.00	1705	SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO	44	044 044	-288.610,00

Anulação (-)520.610,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 158/2021

PRORROGA O PRAZO DE ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD's, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (Nfe) e XML de CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (Cte) COM VISTAS A CORRETA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS / IPI EXPORTAÇÃO E CFEM, PREVISTO NO DECRETO 115/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

CONSIDERANDO o acompanhamento efetivo da Lei nº 2.664/96, regulamentada pelo Decreto nº 41.245/08;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SUCIEF nº 91 de 18/03/2021 publicada pela Secretaria Estadual de Fazenda;

CONSIDERANDO a possibilidade de limitação de ordem operacional por parte dos contribuintes e escritórios de contabilidade, DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto 115/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º -
§1º - As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes estão abaixo descritas, exceto quando solicitada por Notificação Fiscal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETENCIA	PRAZO LIMITE
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a dez de 2020	Até 20/05/2021
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a dez de 2020	Até 25/05/2021
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a abril de 2021	Até 10/06/2021
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a abril de 2021	Até 15/06/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:48-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#)

Cadastro de Usuário/Entidade

Programas

Propostas [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Convênio 843848/2017

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2017NS006407
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Prestação de Contas Concluída				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	843848/2017	Número da Proposta	027367/2017		
Número Interno do Órgão	27367/2017				
Número do Processo	0273672017				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
DOU 20 04 21.pdf	28/04/2021	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 1.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 2.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 5.pdf	26/10/2017	Baixar
Diário Oficial da União.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 3.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 4.pdf	26/10/2017	Baixar
Ofício 0123-2017 - Campos dos Goytacazes.pdf	26/10/2017	Baixar
Ofício 0123-2017 verso.pdf	26/10/2017	Baixar
Carta Reversal 0009-2018 - CR 843848 - PM Campos dos Goytacazes.pdf	18/10/2018	Baixar
Proponente	CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto 6170/07

Órgão 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Justificativa

O Município de Campos dos Goytacazes, localizada no Norte/Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, possui uma população estimada de 463.731mil habitantes (IBGE 2010), sendo a cidade mais populosa do interior do Rio de Janeiro e possuindo uma área de 4.026,696 km² (IBGE 2015), fazendo divisa com o Estado do Espírito Santo. A prática esportiva é um elemento de extrema importância, pois melhora a qualidade de vida e confere ao indivíduo a possibilidade de se profissionalizar como atleta, garantindo-lhe uma fonte de renda. Possibilitando ao município descobrir novos talentos que possam vir no futuro a competir pelas nossas equipes em torneios regionais e mundiais, como o caso de atletas de destaques tais como o jogador de futebol Amarildo "O Possesso", o Waldir Pereira (Didi) autor da famosa jogada "folha seca" homenageado através da denominação do Ginásio Poliesportivo nas dependências da Fundação Municipal de Esporte de Campos dos Goytacazes. A Implantação e/ou Modernização da Praça Papa João XXIII, no bairro Parque Aurora, possibilitará a retomada das atividades esportivas tais como: Basquetebol, Futsal, Handebol e Vôleibol suspensas no local devido as más condições de uso, bem como outras atividades de lazer que podem ser desenvolvidas no entorno da mesma que dispõe de espaço de convivência, espaço de lazer infantil, quiosque de alimentação e fica localizada a poucos metros de uma UMS – Unidade Municipal de Saúde. Público Alvo: população moradora do entorno da Praça e moradores de bairros circunvizinhos compreendendo crianças, adultos e idosos, bem como pessoas com deficiência.

Categorias
Objeto do Convênio

Implantação e/ou Modernização da Praça Municipal Papa João XXIII - Campos dos Goytacazes - RJ

Capacidade Técnica e Gerencial

Em conformidade com o que estabelece o artigo 16, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem à licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas. Explicitam-se abaixo os profissionais da Equipe Técnica responsáveis pelo projeto, com seus respectivos cargos e atribuições: - Superintendência de Programa e Projetos e Regularidade Cadastral Nome: Maria Valéria de Almeida Marins Ferreira Monteiro Cargo: Superintendente de Programa e Projetos e Regularidade Cadastral Matrícula: 36.660 Qualificação: Advogada – OAB – RJ nº 126050 Atribuição: Responsável pela Inclusão da proposta no SICONV, acompanhamento da execução, prestação de contas e supervisão da equipe. - Superintendência de Programa e Projetos e Regularidade Cadastral Nome: David Barbosa de Andrade Cargo: Assessor Especial Matrícula: 36.768 Qualificação: Turismólogo – Técnico em Contabilidade Atribuição: Responsável pela inclusão da proposta no SICONV, acompanhamento da execução, prestação de contas e supervisão da equipe. Superintendência de Captação de Recursos Nome: Ronaldo Monteiro Teixeira Cargo: Superintendente de Captação de Recursos Matrícula: 36.612 Qualificação: Administrador CRA- RJ - 249421 / Economista Atribuição: Responsável pelo acompanhamento da execução. - Comissão Permanente de Licitação Nome: José Dalton de Souza Pinto Filho Cargo: Presidente da Comissão de Licitação Matrícula: Qualificação: Atribuição: Responsável pelo Comissão de Licitação. - Fundação Municipal de Esportes Nome: Rapahel Elbas Néri Thuin. Cargo: Presidente. Matrícula: 36529. Qualificação: Gestor. Atribuição: Responsável pelo gestão executiva, orçamentária e financeira da Fundação Municipal de Esporte de Campos dos Goytacazes. - Fundação Municipal de Esportes Nome: Wellington Passos. Cargo: Diretor de Planejamento, Eventos e Captação de Recursos da Fundação Municipal de Esportes de Campos dos Goytacazes. Matrícula: 36955. Qualificação: Coordenador de Projetos. Atribuição: Gerir, planejar e organizar, os recursos financeiros do contrato de repasse e da contrapartida, além de executar pagamentos, aquisição de bens, entre outros. - Fundação Municipal de Esportes Nome: Manoel José do Rego Barros. Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro. Matrícula: 36555. Qualificação: Administrador. Atribuição: Acompanhamento, gerenciamento e fiscalização da execução do projeto, do processo licitatório, dos contratos e da prestação de contas. - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Nome: Cledson Sampaio Bitencourt Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Matrícula: 36720 Qualificação: Engenheiro Civil Atribuição: Responsável pelo acompanhamento das intervenções, gestão dos recursos, bem como a gestão das ações de execução. - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Nome: Nahri Ramos da Cruz Nunes Pereira Alves Andrade Cargo: Assessora de Projetos Especiais Matrícula: 36615 Qualificação: Arquiteta e urbanista Atribuição: Responsável auxiliar pelo acompanhamento das intervenções, gestão dos recursos, bem como a gestão das ações de execução.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de Capacidade Técnica - 027367-2017.pdf	29/03/2017	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0180-5	Conta	0066470334
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	03/08/2017 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas[Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	28/03/2017
Data Assinatura	18/09/2017
Convênio publicado no DOU em	03/10/2017
Data Início de Vigência	18/09/2017
Data Término de Vigência Atual	30/08/2021
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/10/2021

Valores[Ver Historico Valores](#)

R\$ 312.361,38 Valor Global
R\$ 309.237,76 Valor de Repasse
R\$ 3.123,62 Valor da Contrapartida
R\$ 3.123,62 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
Declaração de Contrapartida - 027367-2017.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2017	R\$ 309.237,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0015.4034.0000	3.3.90.39.00	1006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-25.000,00
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.30.00	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-53.000,00
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	1026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-39.000,00
08.244.0038.4061.0000	4.4.90.52.00	1030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-26.000,00
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-110.000,00
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	1097	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-84.000,00
08.243.0102.4501.0000	4.4.90.52.00	1927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-99.182,33
18.541.0141.2485.0000	4.4.90.51.00	1719	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	-5.000,00

Anulação (-)..... 1.023.162,33

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 328, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.564,93 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....46.564,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.4061.0000	4.4.90.51.00	2215	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	46.564,93

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	2149	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24 024 024	-46.564,93

Anulação (-)..... 46.564,93

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 329, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.342,79 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 887.747/2019:

Suplementação (+).....36.342,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0120.4073.0000	4.4.90.51.00	2216	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	36.342,79

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	2149	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24 024 024	-36.342,79

Anulação (-)..... 36.342,79

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 330, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 116.895,75 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 887.748/2019:

Suplementação (+).....116.895,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.242.0042.4080.0000	4.4.90.51.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	116.895,75

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	2149	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24 024 024	-116.895,75

Anulação (-)..... 116.895,75

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 331, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.417,16 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 887.749/2019:

Suplementação (+).....32.417,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.242.0042.4080.0000	4.4.90.51.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	32.417,16

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	2149	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24 024 024	-32.417,16

Anulação (-)..... 32.417,16

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 2087/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1599/2021 que nomeou, **Giselda Pereira Moço** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Identificação Civil, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:54-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#)

Cadastro de Usuário/Entidade

Programas

Propostas **BRASIL** [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 887747/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2020NS000057
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	887747/2019	Número da Proposta	000339/2019		
Número Interno do Órgão	00339/2019				
Número do Processo	71000013644201924				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
CE 472-2021 - Solicita documentação processo licitatório - CR 887747.pdf	28/07/2021	Baixar
Publicação - CR 887747 887746 e 887745.2019.pdf	14/01/2020	Baixar
CT 887747-2019 Campos dos Goytacazes.pdf	21/01/2020	Baixar
Ofício 42.2020 Comunica Celebração - CR 887747.2019.pdf	21/01/2020	Baixar
Proponente	CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 8943 E PORTARIA Nº 424/2016

Órgão: 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos: As informações gerais relativas ao mérito social da proposta encontram-se no formulário anexado na Aba Termo de Referência.

Público alvo: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono;

	Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações.
Problema a ser resolvido	oferta do serviço socioassistencial em imóvel próprio visando a referência no território em local estratégico. É válido ressaltar que o imóvel próprio garante o uso de recurso público vinculado aos fundos estaduais e federais para eventuais reforma de melhoria e manutenção.
Resultados esperados	Estrutura física compatível com os serviços ofertados, dispondo de quantidade e dimensões suficientes e garantindo a acessibilidade.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A proposta visa garantir o serviço ofertado em imóvel próprio propiciando sua referência no território de abrangência e continuação dos serviços de acordo com o que preconiza o SUAS.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do art. 16, da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e quadro de profissionais com capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto proposto, declarando, ainda, ter a experiência no desenvolvimento das atividades propostas pelo convênio a ser celebrado, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legal e juridicamente, inclusive no que tange à formalização, celebração, instrução, execução e a prestação de contas do convênio com a União.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CREAS.pdf	14/03/2019	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0180-5	Conta	0060710627
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	21/01/2022 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	11/03/2019
Data Assinatura	31/12/2019
Convênio publicado no DOU em	14/01/2020
Data Início de Vigência	31/12/2019
Data Término de Vigência Atual	30/12/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	28/02/2023

Valores

R\$ 483.500,00	Valor Global
R\$ 477.500,00	Valor de Repasse
R\$ 6.000,00	Valor da Contrapartida
R\$ 6.000,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA - CREAS.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2019	R\$ 477.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0015.4034.0000	3.3.90.39.00	1006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-25.000,00
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.30.00	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-53.000,00
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	1026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-38.000,00
08.244.0038.4061.0000	4.4.90.52.00	1030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-26.000,00
08.244.0085.4174.0000	3.3.90.39.00	1086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-110.000,00
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	1097	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-84.000,00
08.243.0102.4501.0000	4.4.90.52.00	1927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-99.182,33
18.541.0141.2485.0000	4.4.90.51.00	1719	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10	010	010	-5.000,00

Anulação (-) 1.023.162,33

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 328, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.564,93 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 46.564,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	4.4.90.51.00	2215	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	46.564,93

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	2149	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-46.564,93

Anulação (-) 46.564,93

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 329, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.342,79 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 887.747/2019:

Suplementação (+) 36.342,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0120.4073.0000	4.4.90.51.00	2216	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	36.342,79

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	2149	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-36.342,79

Anulação (-) 36.342,79

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 330, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 116.895,75 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 887.748/2019:

Suplementação (+) 116.895,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	4.4.90.51.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	116.895,75

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	2149	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-116.895,75

Anulação (-) 116.895,75

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 331, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.417,16 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 887.749/2019:

Suplementação (+) 32.417,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	4.4.90.51.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	32.417,16

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	2149	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-32.417,16

Anulação (-) 32.417,16

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 2087/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1599/2021 que nomeou, **Giselda Pereira Moço** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Identificação Civil, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:54-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#)

Cadastro de Entidade

Programas

Propostas [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 887748/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2020NS000055
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	887748/2019	Número da Proposta	000340/2019		
Número Interno do Órgão	00340/2019				
Número do Processo	71000013647201968				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
CE 473-2021 - Comunica emissão de LAE e solicita documentação processo licitatório - CR 887748.pdf	28/07/2021	Baixar
Publicação - CR 895659 887749 e 887748.2019.pdf	14/01/2020	Baixar
Ofício 43.2020 Comunica Celebração - CR 887748.2019.pdf	21/01/2020	Baixar
CT 887748-2019 Campos dos Goytacazes.pdf	21/01/2020	Baixar
Proponente	CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 8943 E PORTARIA Nº 424/2016

Órgão: 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos: As informações gerais relativas ao mérito social da proposta encontram-se no formulário anexado na Aba Termo de Referência.

Público alvo: Adultos e famílias. Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustento.

Problema a ser resolvido	Oferta do serviço socioassistencial em imóvel próprio visando a referência no território em local estratégico. É válido ressaltar que o imóvel próprio garante o uso de recurso público vinculado aos fundos estaduais e federais para eventuais reforma de melhoria e manutenção.
Resultados esperados	Sendo um acolhimento com funcionamento ininterrupto, a estrutura física deve ser compatível com os serviços ofertados, dispondo de quantidade e dimensões suficientes e garantindo a acessibilidade.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A proposta visa garantir o serviço ofertado em imóvel próprio propiciando sua referência no território de abrangência e continuação dos serviços. A Casa de Passagem funciona atualmente em prédio alugado a disposição dos cômodos necessários não correspondem aos padrões de acessibilidade.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO (PÚBLICA) - CASA DE PASSAGEM
Capacidade Técnica e Gerencial	Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do art. 16, da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU N° 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura física e quadro de profissionais com capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto proposto, declarando, ainda, ter a experiência no desenvolvimento das atividades propostas pelo convênio a ser celebrado, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legal e juridicamente, inclusive no que tange à formalização, celebração, instrução, execução e a prestação de contas do convênio com a União.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CASA DE PASSAGEM.pdf	14/03/2019	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
-----------------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0180-5	Conta	0060710635
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	21/01/2022 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	11/03/2019
Data Assinatura	31/12/2019
Convênio publicado no DOU em	14/01/2020
Data Início de Vigência	31/12/2019
Data Término de Vigência Atual	30/12/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	28/02/2023

Valores

R\$ 773.000,00	Valor Global
R\$ 764.000,00	Valor de Repasse
R\$ 9.000,00	Valor da Contrapartida
R\$ 9.000,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA - CASA DE PASSAGEM.pdf	Baixar Contrapartida
-------------	--	--------------------------------------

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2019	R\$ 764.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0015.4034.0000	3.3.90.39.00	1006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-25.000,00
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.30.00	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-53.000,00
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	1026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-39.000,00
08.244.0038.4061.0000	4.4.90.52.00	1030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-26.000,00
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-110.000,00
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	1097	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-84.000,00
08.243.0102.4501.0000	4.4.90.52.00	1927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-99.182,33
18.541.0141.2485.0000	4.4.90.51.00	1719	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10	010	010	-5.000,00

Anulação (-) 1.023.162,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 328, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.564,93 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 46.564,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	4.4.90.51.00	2215	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	46.564,93

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	2149	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-46.564,93

Anulação (-) 46.564,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 329, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.342,79 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 887.747/2019:

Suplementação (+) 36.342,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0120.4073.0000	4.4.90.51.00	2216	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	36.342,79

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	2149	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-36.342,79

Anulação (-) 36.342,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 330, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 116.895,75 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 887.748/2019:

Suplementação (+) 116.895,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	4.4.90.51.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	116.895,75

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	2149	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-116.895,75

Anulação (-) 116.895,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 331, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.417,16 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 887.749/2019:

Suplementação (+) 32.417,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	4.4.90.51.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24	024	024	32.417,16

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.39.00	2149	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-32.417,16

Anulação (-) 32.417,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 2087/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1599/2021 que nomeou, **Giselda Pereira Moço** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Identificação Civil, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

fechar X

Loading Image...

06/04/2022 08:50-v.6.123 [Entrar no sistema com senha](#)Cadastro [Instituição/Entidade](#)

Programas

Propostas [Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

:Convênio 847749/2017

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2017NS008127
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	Proposta via Fluxo Automático não
Número do Convênio	847749/2017	Número da Proposta	029903/2017		
Número Interno do Órgão	29903/2017				
Número do Processo	0299032017				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
DOU 20 04 21 P 50.pdf	28/04/2021	Baixar
Ofício 0123-2017 - Campos dos Goytacazes.pdf	26/10/2017	Baixar
Ofício 0123-2017 verso.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 1.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 2.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 4.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 3.pdf	26/10/2017	Baixar
Contrato de Repasse - Parte 5.pdf	26/10/2017	Baixar
Diário Oficial da União.pdf	26/10/2017	Baixar
Carta Reversal 0010-2018 - CR 847749 - PM Campos dos Goytacazes.pdf	18/10/2018	Baixar
OF 225 COMUNICA CREDITO.pdf	13/05/2020	Baixar
OF 226 AIO.pdf	13/05/2020	Baixar
COMPROVANTE DE ENTREGA OF 225.pdf	13/05/2020	Baixar

Proponente CNPJ 29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES [Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto 6170/07

Órgão 54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Justificativa

O Município de Campos dos Goytacazes, localizada no Norte/Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, possui uma população estimada de 463.731 mil habitantes (IBGE 2010), sendo a cidade mais populosa do interior do Rio de Janeiro e possuindo uma área de 4.026,696 km² (IBGE 2015), fazendo divisa com o Estado do Espírito Santo. Localizado na região turística da Costa Doce (mapa de turismo brasileiro), e por se um município de vasta extensão territorial possui muitos pontos turísticos sendo dividido em quatro regiões consideradas como corredores turísticos, quais sejam: a Região Central com o Circuito de Turismo Religioso, Circuito de Turismo de Negócios e o Circuito de Turismo Gastronômico, recebendo por ano uma média de 800 mil turistas. Há também a realização de grandes eventos como a Festa do Santíssimo Salvador (dia 06 de agosto, será realizada a 365ª edição) e, uma culinária maravilhosa atraindo assim o público que vem a cidade a negócios; A Região do Farol de São Thomé com o Circuito de Praias, o Circuito de Turismo Religioso o Circuito de Turismo Gastronômico, recebendo por ano uma média de 300 mil turistas, onde as belezas naturais se misturam com o sol e mar, e a crença religiosa é manifestada pelo caminho de Santo Amaro (festa tradicional na região com a famosa cavahada e a caminhada dos romeiros percorrendo as igrejas da região); a Região sul do município com o Circuito de Turismo Rural e o Eco Turismo, recebendo por ano uma média de 100 mil turistas, com vários atrativos naturais, principalmente as lagoas existentes; e, a Região Verde com o Circuito de Turismo Rural, o Eco Turismo e o Circuito de Turismo Gastronômico, recebendo por ano uma média de 250 mil turistas, abrangendo as localidades de Lagoa de Cima, Rio Preto e Imbé com suas lagoas, cachoeiras e a cordilheira do Parque do Desengano com sua mata densa e com riqueza de fauna e flora. Além do Rio Paraíba do Sul que corta todo município e o mar com praias que atraem muitos surfistas, temos: Região do Imbé, Região da Bela Joana, Região das Serras (pico São Mateus, pedra Lisa [pico de 726 metros] e pedra do Baú), Praia do Farol de São Tomé, Rio Preto (com diversas cachoeiras), Lagoa de Cima, Senador Amaral (Cidade de Cayola Berola), Morro do Itaoca (morro do rato), Lagoa Limpa e o Rio de Donana. Um município com muitos solares por ser desde a época da colonização: Solar dos Airizes - primeiro imóvel de Campos tombado pelo Patrimônio Histórico Nacional; Solar do Colégio em estilo barroco jesuítico, construído pelos jesuítas na metade do século XVII, onde no altar de sua capela, está sepultada Benta Pereira; Solar da Baronesa, construído em 1823; Solar do Barão da Lagoa Dourada, construído em 1860 e atual sede do Liceu de Humanidades de Campos; Solar do Barão de Muriaé construído na primeira metade do século XIX e é ocupado pelo Corpo de Bombeiros, entre outros. Considerando tanta diversidade turística/cultural do município com as diversas Regiões Turísticas onde são desenvolvidas atividades como ciclismo, trilha, cavalgadas, caminhadas, corridas, voo livre, montanhismo, o turismo religioso, gastronômico, cultural, o objeto do presente projeto visa realizar a Implantação de Sinalização Turística e Interpretativa no município de Campos dos Goytacazes-RJ com a finalidade de identificar as vias e os locais de interesse turístico, bem como orientar condutores de veículos e pedestres quanto aos percursos, os destinos, as distâncias, os serviços auxiliares e também ter como função a educação do usuário. As Placas de Atrativos Turísticos irão indicar aos usuários das vias os locais onde os mesmos podem visitar os atrativos turísticos existentes, orientando sobre sua direção ou identificando estes pontos de interesse. Desta forma o presente projeto além de padronizar a sinalização turística no município, trará fluidez no tráfego e segurança para acesso aos locais turísticos. OBJETIVO GERAL – Sinalizar e propiciar acessibilidade aos pontos e atrativos das Regiões Turísticas do município de Campos dos Goytacazes - RJ, visando garantir uma sinalização adequada e articulada em todo município, de modo a possibilitar e compatibilizar o acesso aos diferentes destinos de interesse. OBJETIVOS ESPECIFICOS - Garantir fácil acesso aos atrativos turísticos; Proporcionar informações por meio da sinalização; Contribuir de forma fundamental para a difusão do conhecimento dos atrativos e para o desenvolvimento da atividade turística, potencializando a geração de empregos e divisas; Permitir a democratização do acesso ao bem cultural e sua conseqüente valorização pela comunidade a qual pertence; Atender os visitantes em seus diversos deslocamentos; Promover a articulação entre os diversos segmentos envolvidos, para que tais atrativos sejam preservados, reconhecidos e visitados, respeitando-se o turista e sua relação com a comunidade local.

Categorias

Objeto do Convênio Implantação de Sinalização Turística no município de Campos dos Goytacazes – RJ.

Capacidade Técnica e Gerencial

Em conformidade com o que estabelece o artigo 16, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que esta Prefeitura dispõe de estrutura

física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem à licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas. Explicitam-se abaixo os profissionais da Equipe Técnica responsáveis pelo projeto, com seus respectivos cargos e atribuições: - Superintendência de Programa e Projetos e Regularidade Cadastral Nome: Maria Valéria de Almeida Marins Ferreira Monteiro Cargo: Superintendente de Programa e Projetos e Regularidade Cadastral Matrícula: 36.660 Qualificação: Advogada – OAB – RJ nº 126050 Atribuição: Responsável pela Inclusão da proposta no SICONV, acompanhamento da execução, prestação de contas e supervisão da equipe. - Superintendência de Programa e Projetos e Regularidade Cadastral Nome: David Barbosa de Andrade Cargo: Assessor Especial Matrícula: 36.768 Qualificação: Turismólogo – Técnico em Contabilidade Atribuição: Responsável pela inclusão da proposta no SICONV, acompanhamento da execução, prestação de contas e supervisão da equipe. Superintendência de Captação de Recursos Nome: Ronaldo Monteiro Teixeira Cargo: Superintendente de Captação de Recursos Matrícula: 36.612 Qualificação: Administrador CRA- RJ - 249421 / Economista Atribuição: Responsável pelo acompanhamento da execução. - Comissão Permanente de Licitação Nome: José Dalton de Souza Pinto Filho Cargo: Presidente da Comissão de Licitação Matrícula: 27771 Qualificação: Advogado Atribuição: Responsável pela Comissão de Licitação. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Nome: Victor de Aquino Vianna Fernandes Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Qualificação: Arquiteto Atribuição: Liderar, organizar, programar, orientar, controlar e supervisionar as atividades relativas ao desenvolvimento do município referente as atividades industrial, comercial, agropecuária, de serviços e turística no Município. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Nome: Mario Sergio de Castro Cardoso Barboza Cargo: SubSecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Qualificação: Arquiteto Atribuição: Auxiliar o secretário em suas atribuições. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Nome: Edvaldo Lucena Vieira Junior Cargo: Diretor de Turismo Qualificação: Advogado Atribuição: Responsável por todas as ações referente ao Turismo do município, desde a realização dos eventos até ao acompanhamento e fiscalização das obras relativas a sua pasta.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de Capacidade Técnica - 029903-2017.pdf	29/03/2017	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0180-5	Conta	0066470377
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	04/07/2017 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas [Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	29/03/2017
Data Assinatura	18/09/2017
Convênio publicado no DOU em	03/10/2017
Data Início de Vigência	18/09/2017
Data Término de Vigência Atual	30/04/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/06/2022

Valores [Ver Historico Valores](#)

R\$ 388.048,56 Valor Global
R\$ 384.168,07 Valor de Repasse
R\$ 3.880,49 Valor da Contrapartida
R\$ 3.880,49 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação**Anexos de comprovação da contrapartida**

Nome

Declaração de Contrapartida - 029903-2017.pdf

[Baixar Contrapartida](#)**Cronograma orçamentário do valor do repasse**

Ano	Valor (R\$)
2017	R\$ 384.168,07

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 23 de
Abril de 2021
Edição 832

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 135, DE 22 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 940.895,43 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....940.895,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2096	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 312 002	940.895,43

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 940.895,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/04/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1027/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Paula Pio de França**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 07/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1027/2021 que nomeou **Paula Pio de França**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1029/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 325/2021 que nomeou **Leticia Siqueira Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1030/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 137/2021, **Leticia Siqueira Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador Especial de Finanças, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1031/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 137/2021, **Paula Pio de França**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Coordenador Especial de Finanças, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1032/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 028/2021 que nomeou **Maria da Conceição Ferreira Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Assessor Especial de Contabilidade, **Símbolo DAS 4** com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1033/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 137/2021, **Maria da Conceição Ferreira Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Assessor Especial de Finanças, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1034/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 047/2021 que designou **Gisely Nunes Moço Barbosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, a função gratificada de Contador Geral do Município, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1035/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 137/2021, **Gisely Nunes Moço Barbosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, a função gratificada de Assessor Especial de Gabinete, **Símbolo FG 4**, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1036/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 050/2021 que designou **Cintia de Souza Vieira Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, a função gratificada de Diretor de Contabilidade da Administração Direta, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 22/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.04.22 19:23:06 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 10 de
Junho de 2021
Edição 864

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 195, DE 09 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.525.097,72 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....2.525.097,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.525.097,72

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.2009.0000	3.2.90.21.00	459	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-2.525.097,72

Anulação (-).....- 2.525.097,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/06/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 196, DE 09 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.166.169,60 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....4.166.169,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2096	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 312 002	1.788.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	2123	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 312 002	2.378.169,60

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....- 4.166.169,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/06/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 197, DE 10 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 655.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....655.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.11.00	2126	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	66 066 066	165.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.1138.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	66 066 066	470.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.1138.0000	3.3.90.46.00	2125	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	66 066 066	20.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.4017.0000	3.3.50.43.00	995	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	66 066 066	-655.000,00

Anulação (-).....- 655.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 198/2021

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA LAND OF PEACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ), EXERCER SUAS ATIVIDADES DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI 3.379/78 ALTERADA PELA LEI 8.480/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da *Lei Orgânica* do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 4º, inciso XX, estabelece que ao Município compete "dispor sobre o serviço funerário e cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que forem públicos e fiscalizando os pertencentes a entidades privadas".

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 1º da Lei municipal nº 3.379/78, estabelece que os cemitérios particulares dependem de permissão.

CONSIDERANDO que no artigo 5º da Lei municipal nº 3.379/78, informa que os cemitérios particulares devem reservar obrigatoriamente, 2,5% (dois e meio por cento), do total de sepulturas para enterro gratuito dos indigentes encaminhados pelo Município.

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 3.379/78, institui duas taxas a serem pagas pelos cemitérios particulares, sendo uma "por ocasião da assinatura do contrato entre a permissionária e o titular de direitos sobre a sepultura - 1% (um por cento) do valor do contrato e a outra por enterramento - 1/6 da UFERJ".

CONSIDERANDO que a empresa (Land Of Peace Empreendimentos e Participações LTDA) Cemitério Campo da Paz, apresentou denúncia espontânea prevista no art. 49 do Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que a empresa está regulamente constituída, é titular do domínio pleno, sem ônus ou gravames, do imóvel destinado ao estabelecimento do cemitério, exerce há anos a atividade no Município e apresentou a denúncia espontânea regularizando sua situação com o erário Municipal.

CONSIDERANDO o Princípio do interesse público, a natureza e relevância do serviço e a necessidade de adequar as formalidades exigidas na Lei municipal nº 3.379/78.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.06.09 18:59:36 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.14.00	1074	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	7.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	1079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	7.000,00

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0116.2336.0000	3.3.90.39.00	74	CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	33	033	033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.33.00	925	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-7.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0076.4326.0000	3.3.90.36.00	948	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-7.000,00

Anulação (-) 44.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 224, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 454.700,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 454.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	2145	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	312	003	454.700,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 454.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 226/2021

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados 02 (um) cargos de Auxiliar Especial- Símbolo DAS-5, em 01 (um) cargo de Diretor da Especializada da Saúde – Símbolo DAS-3, e ainda, 01 (um) cargo de Subprocurador Estatutário do Município - Símbolo FG-2 em 01 (um) cargo de Subprocurador Geral do Município - Símbolo DAS – 02, todos da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de junho de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito

PORTARIA Nº 1519/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 066/2021 que nomeou Luiz Francisco Boechat Junior, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio Público, Símbolo DAS 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 1520/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 226/2021, Luiz Francisco Boechat Junior, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Do objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de Suporte Ventilatório Pulmonar - Resolução SES nº 2.294, de 21 de maio de 2021, definidos no Anexo II da referida Resolução, em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital Ferreira Machado disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19, já devidamente autorizados pela Portaria GM/MS nº 749, de 20 de abril de 2021. O Hospital São José disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19, com habilitação autorizada pela Portaria GM/MS nº 1.149, de 07 de junho de 2021. O Hospital Geral de Guarus disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19, também com habilitação autorizada pela Portaria GM/MS nº 1.149, de 07 de junho de 2021; e ainda, disponibilizou 06 (seis) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (SPV), em caráter excepcional e temporário. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 06 (seis) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19.

Do valor

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 86.169,60 (Oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO SARS/COVID-19			
Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (SÍNDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	UNIDADE HOSPITALAR	VALOR DO CUSTEIO ÚNICO	REPASSO/ PARCELA ÚNICA
06 (seis) leitos de Suporte Ventilatório*	Hospital Geral de Guarus	R\$ 86.169,60	
TOTAL DE RECURSOS:			R\$ 86.169,60

*Tais leitos constam no Anexo II da Resolução SES Nº 2.294, de 21 de maio de 2021.

Da vigência e Execução

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão Municipal, terá vigência na competência maio de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 15 de
Setembro de 2021
Edição 931

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 332, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 253.492,67 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....253.492,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1152	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013	93.579,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.90.30.00	1237	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	42.766,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.305.0104.4161.0000	3.3.50.39.00	1253	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	35.079,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.39.00	1426	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	82.068,27

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.305.0104.4018.0000	3.3.90.36.00	1247	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-30.705,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.305.0104.4161.0000	3.3.90.39.00	1258	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-47.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.122.0105.3308.0000	3.3.90.93.00	2160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013	-93.579,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.243.0097.4387.0000	3.3.90.30.00	1498	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	10	010	010	-82.068,27

Anulação (-).....253.492,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 333, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.360,43 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....131.360,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.303.0079.4167.0000	3.3.90.32.00	2222	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	99.702,93
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2092	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	31.657,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....131.360,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.406.169,60 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....4.406.169,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	2223	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	1.868.935,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2096	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	2.328.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	2123	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	209.234,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....4.406.169,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**

DECRETO Nº 335, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.500.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....4.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2224	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	24	024	024	4.500.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....4.500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**

**MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.09.14 21:25:27 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 04 de
Outubro de 2021
Edição 944

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 357, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.200,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **64.200,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0040.1467.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	19.200,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	45.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.11.00	768	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-7.071,10
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-15.000,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.30.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-16.700,00
04.123.0095.2469.0000	4.4.90.51.00	777	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.300,00
23.691.0146.2483.0000	4.4.90.51.00	801	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.000,00
26.781.0146.1485.0000	3.3.90.30.00	802	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-18.100,00
26.781.0146.1485.0000	4.4.90.51.00	806	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.782.0146.1487.0000	4.4.90.51.00	811	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.000,00
08.243.0097.4387.0000	3.3.90.36.00	1500	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	10 010 010	-2.928,90

Anulação (-) **64.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 358, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.630.169,60 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.630.169,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2096	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 312 002	2.328.000,00
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	2123	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 312 002	302.169,60

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.630.169,60**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 904/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tomar pública a listagem nominal dos servidores municipais que exercem suas atividades laborativas na UPH - São José da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica vedada a alteração da lotação dos respectivos servidores pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único - Nos casos pontuais e/ou emergenciais, em caráter de excepcionalidade justificada, poderá haver alteração da lotação, desde que previamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.10.01 18:44:13 -03'00'

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... 12.278.641,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 456, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.874.508,80 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....5.874.508,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2096	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	4.092.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	2123	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	1.782.508,80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... 5.874.508,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 457, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.700,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....64.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	3.3.90.14.00	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	1.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	3.3.90.36.00	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	15.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2007.0000	3.3.90.30.00	691	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1015.0000	3.3.90.39.00	1521	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	33.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	3.3.90.30.00	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	-400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	-12.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	-3.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0117.1408.0000	3.3.90.30.00	2101	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2007.0000	4.4.90.52.00	692	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-15.000,00

Anulação (-).....64.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 458, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 176.669,58 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....176.669,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0040.1467.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10	010	010	176.669,58

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0040.1467.0000	4.4.90.51.00	791	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10	010	010	-176.669,58

Anulação (-).....176.669,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2515/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a João Batista de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2561/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João Batista de Oliveira, Fiscal de Urbanismo - Padrão "O", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 1019, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.418,80 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Fiscal de Urbanismo - Padrão "O"	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.109,21
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.088,22
Risco de vida - 20%	Lei nº 6.312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7.726/12	R\$ 621,84
Produtividade	Artigo 1º, IV da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97, Decreto Municipal nº 211/03 c/c art.110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº 5.247/91	R\$ 599,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 15 de
Setembro de 2021
Edição 931

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 332, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 253.492,67 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 253.492,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1152	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013	93.579,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.90.30.00	1237	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	42.766,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0104.4161.0000	3.3.50.39.00	1253	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	35.079,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.39.00	1426	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	82.088,27

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0104.4018.0000	3.3.90.36.00	1247	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-30.705,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0104.4161.0000	3.3.90.39.00	1258	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-47.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.93.00	2160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013	-93.579,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.4387.0000	3.3.90.30.00	1498	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	10	010	010	-82.088,27

Anulação (-) 253.492,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 333, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.360,43 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.360,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0079.4167.0000	3.3.90.32.00	2222	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	99.702,93
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2092	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	31.657,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 131.360,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.406.169,60 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.406.169,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	2223	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	1.868.935,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2096	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	2.328.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	2123	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	209.234,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.406.169,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 335, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.500.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2224	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	24	024	024	4.500.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.09.14 21:25:27 -03'00'

Dados do Programa

Permite manutenção de Programas na Plataforma Brasil

Dados Básicos

Beneficiários

CNPJ do Beneficiário (opcional)

29116894000161

Nome do Beneficiário (opcional)

Emenda Parlamentar (opcional)

Limpar

Beneficiários de Emenda Parlamentar

Beneficiário ↕	Emenda Parlamentar ↕	Custeio ↕	Investimento ↕	Plano de Ação ↕
29116894000161 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	202130750008-CLARISSA GAROTINHO	R\$ 0,00	R\$ 4.500.000,00	00032021-01123
29116894000161 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	202137560014-ROSANGELA GOMES	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	00032021-01123
29116894000161 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	202140750009-VINICIUS FARAH	R\$ 0,00	R\$ 1.400.000,00	00032021-01123

1 de 3 registros encontrados em 4/13/2021 às 14:21:01

« Anterior

Próxima »

Exibir 10 ▾

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infra-estrutura
Matr: 40774

Voltar

Dados do Plano de Ação

Permito a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

Ano

Modalidade de Transferência

Programa

090.32021-010787

2021

Especial



090.32021

Beneficiário

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Banco

Agencia

Conta

001 - Banco do Brasil

5-1

128986-1

Emenda Parlamentar

Valor de Custeio

Valor de Investimento

200130750008-CLARISSA GAROTINHO

R\$ 0,00

R\$ 4.500.000,00

Jorge Williams Pereira Cabral
Secretaria Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774

[Voltar](#)